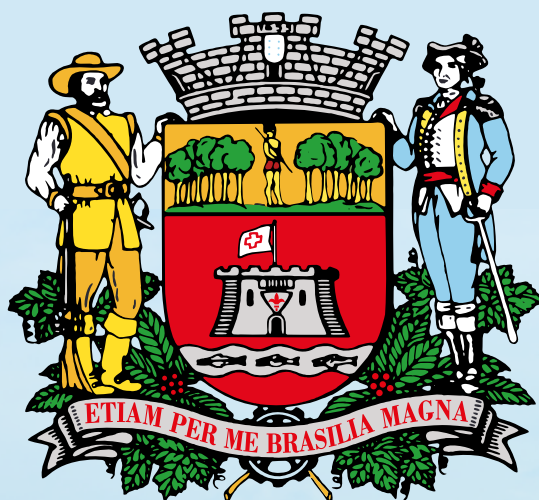


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	03 e 04
Portarias.....	04 a 06
Gestão de Pessoas.....	06 e 07
Finanças.....	08 a 22
Dae.....	23
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23
Mobilidade e Transporte.....	24
Educação.....	24 a 26
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	26
Assistência e Desenvolvimento Social.....	27 a 28

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	29
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (algodão hidrófilo em rolo, seringa descartável e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (sensor para medição de glicemia, cateter uretral e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de outubro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral instantâneo, leite em pó, de soja, acima de 1 ano e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 – Execução de obra de construção do Centro POP – Fase 2, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiá - Avanço Jundiá Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF), destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica”, até às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2025.

Agente de Contratação responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 164/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO: 07.076-5/22 E SEI PMJ.0026858/2025. ASSINATURA: 19/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/ LINK DE FIBRA FULL DUPLEX PARA ACESSO INTERNET, DESTINADO À GUARDA

MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 43/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26382/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 419,94 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MOSTARADA PARA AURICULOTERAPIA - SMP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 820/2025.

DECRETOS**DECRETO Nº 35.518, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a adesão do Município de Jundiá ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.762, de 04 de agosto de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo; -----

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762, de 4 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa; -----

CONSIDERANDO o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras; -----

CONSIDERANDO a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território; -----

CONSIDERANDO o convite formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município no Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 69.762, de 2025; -----

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a adesão do município de JUNDIAÍ-SP ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a execução do Programa e a definição da estrutura de governança local, em consonância com as diretrizes estaduais, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalizada a adesão do Município de JUNDIAÍ-SP ao PROGRAMA DE SUPERAÇÃO DA POBREZA (SUPERAÇÃO SP), instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 69.762, de 4 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programa.

Art. 2º A execução do Programa SuperAção SP no Município será orientada pelos objetivos específicos de:

- I - contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;
- II - assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;
- III - promover o acesso das famílias a políticas, serviços, projetos e programas sociais;
- IV - fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- V - estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias, e
- VI - fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, e responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.



DECRETOS

Art. 4º Para a plena execução do Programa, o Município de JUNDIAÍ-SP, por meio de seus órgãos competentes, em especial da SMADS, assume as seguintes responsabilidades, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 69.762, de 2025:

I - promover a articulação contínua entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;

II - designar formalmente:

a) o Coordenador Municipal, função exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

b) os Interlocutores Técnicos, função exercida, por exemplo, pelos(as) coordenadores(as) dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o(a) Coordenador(a) do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

III - Caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.176, de 2025, e do Decreto nº 69.762, de 2025;

IV - assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes de SuperAção, e para a realização de oficinas e atividades coletivas;

V - Realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas Trilhas de Proteção Social e de Superação da Pobreza;

VI - aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento (SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa;

VII - assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador, interlocutores e técnicos de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado;

VIII - fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários;

IX - apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

a) articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

b) monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

c) promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local;

d) fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no Município.

Art. 6º O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e será composto por, pelo menos, um representante das principais Secretarias Municipais envolvidas na execução do Programa no Município, com a seguinte composição mínima:

I - 1 (um) representante da área de Assistência Social;

II - 1 (um) representante da área da Saúde;

III - 1 (um) representante da área da Educação;

IV - 1 (um) representante da área de Desenvolvimento Econômico;

V - 1 (um) representante da área de Habitação;

VI - 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade.

§ 1º O ato de nomeação dos membros do Comitê será por Portaria do Poder Executivo, publicado na Imprensa Oficial do Município, e seu regimento interno será definido em reunião inaugural.

§ 2º Poderão ser convidados mais representantes de outras áreas pertinentes no Município, que fazem conexão com as propostas do Programa SuperAção SP.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 258, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 72, IX da Lei Orgânica, art. 3º da Instrução Normativa nº 05, de 02 de abril de 2024 e art. 7º c/c art. 104, III e art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e face ao que consta dos Processos Eletrônicos SEI nº PMJ.0020804/2025 e SEI nº PMJ.0027412/2025, -----

D E S I G N A como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS no âmbito de suas respectivas Secretarias, os servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa Municipal nº 05, de 2024:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL (SMCC)

Alexandre Castro Nunes
Aline Candido Soares
Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado
Dario Luciano Iossi
Luciano Alves da Silva
Paula Daniela Cavicchio
Robson Teixeira Neves
Samuel Ferraz Duarte

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SMCOM)

Gustavo José Deo de Mesquita do Espírito Santo
Yara Cristini das Graças Praxedes

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SMJC)

Elisabete Valéria Garcia Teixeira
Rogéria Aparecida Nascimento

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAGP)

Andressa Desangiacomo de Souza Clini
Beatriz Miranda Gesqui Putini
Camila Lana Gorla Leite
Camila Ramos Sena
Celso Aparecido Giuriati
Ednilson Cesar Rodella
Eliana Hespanholto Vilares de Oliveira
Erika Rodrigues São João
Fabiane Ibanez
Fabiano Roveri
Germano Hélio Sgarioni
Giovana Pereira Fantini
Gislaine Aparecida do Nascimento
Isabela Munhoz Benetti
Ivelize Basso
Jaqueline Busato Vieira
Jéssica Durigon Galli
Joseana Dalsan
Luciano Storani
Luiz Carlos Mesquita Rodrigues
Marly dos Santos Silva
Marcelo Henrique da Silva Lopes
Natasha de Paula Fonseca de Medeiros
Nathalia Lacerda Dias
Raphael Pastor Vicente
Regina Diegues de Oliveira
Renato Aparecido de Lima



PORTARIAS

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMGOV)

Ali Mamed Muniz Qbar
Milena Seleguim Carrenho
Rodrigo dos Santos Oliveira

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SMFIN)

Adriana Martins de Oliveira Lima
Andréa Helena Porto Churchill
Bruna Bueno do Prado Gimenes
Cesar Puglia Neto
Cristiene Colucci Santos
Omar Rodrigues da Silva Junior
Talitha Valéria Nielsen Tofanini
Vitor Henrique Rizardi Muniz
Wellington Luiz Teixeira

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SMISP)

Alex Sandro Costa de Carvalho
Andrea Martins Merighi
Anelise Marcos de Assumpção Padovani
Carlos Alberto Bocci
Diogo Arthur Russi Vergaças
Eduardo Jorge Carvalho de Vilhena
Eliza Emiko Honda
Érika Stefano
Fabiano Rodrigues de Oliveira
Fábio Pizo Martins
Fauzi Haddad Neto
Gabriel de Carvalho Gimenez
João Adolfo Censi
José Maria de Oliveira Júnior
Leandro Moda
Lucia Helena Santos Marques
Lucinéia de Lurdes da Silva Mascotti
Luiz Antonio de Oliveira Pinheiro
Luiz Carlos Torres de Gois
Marcos Antonio Gonçalves Neto
Mauro de Oliveira
Odeildo Kum
Renan Contarin da Silva
Rodrigo Fonseca Coutinho
Thiago Pinto Pires
Uatau Brasil de Azevedo
William Ricardo Romão
Yuri Henrique Torres da Silva

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SMPUMA)

Adriano Jhonny Molina Zonaro
Alexandre dos Santos Neves
Ana Maria Boschi da Silva
Bruno Ferrari Brandão da Silva
Claudinei José Mello Trinca
Deived da Costa Lopes
Eduardo de Mello Martinho
Fernanda Greggi Visnadi
Gustavo Amaral Carvalho
Henrique Freires Pereira
Isabel Nobre de Lima
Kalinca Andrea Timponi Ritoni
Karen Nitsch Mazzola
Karina de Lima
Maria Helena Flavio de Souza Tiraboschi
Patrícia de Freitas Duarte
Talita Odara Cervi
Thiago Antonio Zacaratto

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE (SMMT)

Alan Silvestre
Alex Fernando Niero
Cláudio da Costa e Silva
Cláudio Roberto de Oliveira Filho
Davidson da Silva
Doriedson Ferreira Campos
Edvânia de Lima Brito
Esdras Benedito Cintra Junior
Evandro Araújo de Carvalho
Everaldo dos Santos
Graziela Piccolo
Helton Harrison Freire

Jean Carlo Bertoli
José Pedro Santiago
José Roberto Martinelli
Luiz Francisco Neto
Márcia Aparecida Vechiatto do Prado
Pedro Mendonça
Renato Abbati
Renato Augusto Rosa
Rogério Samogim da Silva
Sandra Regina Cortonesi Costa
Suelen Simonetto Gazola
Thiago Pereira Alves
Vanessa Belleze de Oliveira
Vinicius Cardoso Alves da Silva
Welisson Reis Peixoto

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Adriana Aparecida Souza Matos
Alexandre Sanches
Ana Claudia Rodrigues Silva
Audrey Ludmilla do Nascimento Miasso
Bruna Moreno Bueno
Cibele Silva Rizzato
Cleyton Henrique Teodoro Garcia
Ederto Francisco da Fonseca
Edilaine Borghi
Edson Pereira D'Assunção
Fernanda Chiamamonte Torezin
Gilson Pavan
Juliana Vidotti Sanches
Liliane Rodrigues da Mota Peixoto
Lucélia Cassalho Rodrigues de Moura
Luciana Aparecida da Silva Brescansin
Lucimeire Carvalho Perobelli
Marcelo Eduardo de Lima
Maria Cristina Milena Abril Santos
Mariangela Barros Vergara Martins
Marli de Paula
Nivea Cristina Maeda Takemoto
Neumara Nardini Camargo
Olivia Costa Gouveia
Rebeca Albuquerque Dias de Oliveira
Régis Galves
Rodolfo José Teixeira
Roselaine Barbosa
Sheila Hamburg Urtado
Silvana Arrelaro da Fonseca
Silmara Daniela Lisboa de Oliveira Antunes
Solange de Barros
Sônia Aparecida Fantatto Sigoli
Vanessa de Oliveira Santos Almeida
Zilda Silvana Brentan

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL)

Décio Carreão
Eric Schmidt Jardim
Joyce Gomes de Almeida
Miriam Ferreira de Godoy
Virgínia Condé Velotti

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (SMPS)

Adriana Alves de Moura Augusto
Adriana Carvalho Pinto
Alessandra Bezerra de Brito
Alessandra Melo Lima
Alexandre Moreno Sandri
Aline Fabiana Fonte Basso
Alinne Fernanda Patricia Lopes dos Santos
Allan Gomes de Lorena
Ana Claudia Jordão Rodrigues
Andrea Dainese Manni Ribeiro
Andreia Pinto de Souza
André Mestriner
Bruna de Castro França
Carla Eduarda Turquetto Castro
Carla Rodrigues dos Santos Martins
Carolina de Azevedo Neves Severiano
Cintia Bernardis
Clemilda Almeida Santos
Debora Paula Leite Galvão
Edison Pansonato
Elisa Caroline de Freitas Lopes





PORTARIAS

Elizete de Moraes
Erica Aline de Oliveira Moraes
Erika Pupo Cardoso Frizzone
Felipe Roberto Vítá de Arruda Pedrosa
Fernanda de Oliveira Cunha
Filipe Andre Risso Firmino
Flávia Moraes Gennari Pinheiro
Flavia Pagliarde Cerezer
Gabriela Cristina de Oliveira Moraes
Gabriela Souza Antunes
Geresa de Oliveira Moura Cardoso
Gislaine Lucena Iannacone
Glaucio Andreazzi Franco
Gleice Luiza de Frias Santos
Ivone Aparecida Ferreira
Jeanine Maria Salve
Jennifer Marques Pacheco
Juliana de Moraes Lima
Julia Valerio de Mendonça
Karina Monteiro da Silva
Larissa Riberti
Lívia Bonilha Bonassi
Luciane Yurika Koga Usami
Luciano Consolini Franchi
Lucimara de Lima Mantovani
Luis Gustavo Grijota do Nascimento
Maria Gabriela Bortotto
Maria Teresa Franco
Marlene Macedo do Nascimento
Rafael Antonio da Silva
Rejane Nunes Santos
Robson Sandrini
Rodrigo de Oliveira Farias Borges
Shayane Santiago do Nascimento Rosa
Simone Elisa Serra
Sueli Cristina Micheletti Lopes
Suellen Marília de Souza Silva Melo
Vanessa Cristina Rampin Vicentini
Wesley Sales Oliveira

Luciane de Souza Pauliello
Luiz Carlos Fonte Basso
Luiz Donizeti da Silva Gomes
Margareth Lessi
Maria Ines de Oliveira Bernardi
Michele Santana Bueno Cruz
Natalia Isabela Mattos
Nilson Cesar Chignolli
Odete da Conceição Galli
Priscila Cristina Conti
Priscila Nozaki dos Santos
Regiane Rodrigues Rossini
Rita de Cássia Carvalho Ribeiro
Robinson Luis Chagas de Oliveira
Sabrina Fernandes Vetrenka
Solange Fernandes Vetrenka
Talita Alves de Abreu Luiz
Tiago Jayro Maltoni
Valéria de Paula Ignácio
Vitoria Ramos Crecco
Wellington da Silva Agostinho
Wilson Felipe Souza Pauleto

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSF)

Adilson Marestoni
Denis Fernando Berni
Diógenes Torqueto Salas Júnior
Erich Streng Godoi
Guilherme Tadeu Hamdan Siquara Garcia
Jaci José Cardoso Alves
Odair Roberto Matenauer
Rodrigo de Oliveira
Valéria Lorenti
Vanderlei Ribeiro dos Santos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS)

Bruno Cristiano Mariano Ferreira
Marina Hoffmann Bachetta
Matheus Athila de Oliveira
Rodrigo Inácio da Rosa

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMDECT)

Ana Adélia Aparecida Souza
Evelise Chittenden

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO (SMAAT)

Edileine Mazzoli Leone
Edvaldo Avanzzi
Glaucio Sayuri Maçonato Ferreira
José Fernando de Almeida
Luciana de Assis Cirio da Costa
Matheus Dias da Silva
Priscila Felício Silva
Vinícius dos Santos Pinto

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMCULT)

Ana Paula Marin de Castro
Andre Luis Martins
Bruno Chequin
Claudia Sanches Leardine
Denilson Ricardo Andre
Eddy Mendes
Eder Lopes
Erika Freire Salles Neves
Evandro Soares Custodio
Everton Fernando de Souza
Fernando Clini Storani
Fernando Costa Braga
Fernando Henrique Guarizzi
Giumara Aparecida Pagano
Iago Fernando Santos
João Alves Baialuna Colagrossi
José Ricardo Guimarães Carvalho
Kelly Cristina Dardis da Silva

GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº1470, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Resolve designar a servidora AMANDA DA SILVA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Gerente de Equipamento - símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Divisão de Gestão do CRAS - Sul, durante o impedimento da titular LETICIA LOSITO MONTEIRO, Educador Social, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 06 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0032685/2025.

PORTARIA Nº1471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Resolve designar o servidor MILTON ROGERIO MIRAMISAWA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - Divisão de Fiscalização de Abastecimento, durante o impedimento da titular DANIELE ALESSANDRA MASO ABE, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 29 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0032773/2025.

PORTARIA Nº1472, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Resolve designar o servidor ANDRE MOTA IASSIA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Gestão de Execução Orçamentária e Financeira, durante o impedimento da titular RAQUEL BELLODI CREPALDI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, por motivo de férias prêmio da titular, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0032637/2025.

PORTARIA Nº1473, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Resolve designar a servidora THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Gestão de Média Complexidade, durante o impedimento

**GESTÃO DE PESSOAS**

da titular KARINE ANDRESSA CANALLE, Psicóloga, por motivo de férias prêmio da titular, no período de 06 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0032684/2025.

**REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÃO
PORTARIA N.º 1444, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Resolve designar a servidora ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular ANDRE APARECIDO CASELLA, em licença paternidade, no período 14 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo especialmente a designação da servidora na função Supervisor Escolar conforme Portaria 113/2025, conforme consta no processo PMJ.0031962/2025.

PORTARIA N.º 1475, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE autorizar a prorrogação da cessão concedida à servidora KATHELEEN REGINA DA SILVA DARDIS DE CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, sem ônus para este Município, observando-se que é de responsabilidade do órgão cessionário o pagamento da remuneração e o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, parte segurado e patronal, inclusive da contribuição adicional prevista no art. 92, § 2º, da Lei Municipal n.º 5.894/2002 e suas alterações, para cobertura do “déficit” técnico, incidentes sobre remuneração do seu cargo efetivo no órgão cedente, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, conforme Processo PMJ.0043164/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n.º 02.275-2/2020.

Tendo em vista a desistência dos candidatos HIAGO FERREIRA COVO EVANGELISTA VIEIRA e HECTOR CAVALCANTI CHAMBERLAIN, classificados em 03º e 04º Lugar na classificação geral – final.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Direito (Diploma e Histórico), Registro no órgão de Classe – OAB e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área ou encaminha-las através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	MARIA LUIZA DESCHAMPS
06º Lugar	LAIS KLEIN RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1476, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nomeia NATHALIA VIEIRA FACIOLI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763/2017, alterada pelas Leis n.º 8.948/2018 e n.º 10.366/2025.

PORTARIA N.º 1477, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia MAYARA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763/2017, alterada pelas Leis n.º 8.948/2018 e n.º 10.366/2025.

PORTARIA N.º 1479, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia GABRIELA RAFFANTI, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763/2017, alterada pelas Leis n.º 8.948/2018 e n.º 10.366/2025, revogando especialmente a Portaria n.º 181/2025.

PORTARIA N.º 1480, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia ANA CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763/2017, alterada pelas Leis n.º 8.948/2018 e n.º 10.366/2025, revogando especialmente a Portaria n.º 86/2025.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 378 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei n.º 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

FAZ SABER que o enquadramento do (a) servidor (a) do quadro permanente obedecerá ao constante abaixo, nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 511, de 29 de março de 2012, alterado pela LC 613 de 16 de fevereiro de 2022, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar n.º 499 de 22 de dezembro de 2010, a partir de 01/09/2025:

PROCESSO	NOME	PADRÃO
PMJ.0028006/2025	LILIAN JOYCE PELACANI	PEB I
	AMARO	30H - I/J

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 376 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar n.º 566/2015, que alterou a Lei Complementar n.º 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0027957/2025, PMJ.0029627/2025, PMJ.0029628/2025, PMJ.0028983/2025, PMJ.0027955/2025, PMJ.0027961/2025, PMJ.0027371/2025 e PMJ.0027392/2025:

SETEMBRO 2025**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
RITA APARECIDA DA SILVA
VALERIA GALVAO DE MORAES
GISELE ALVES DOS SANTOS
VITOR SILVA LUCIANO
MARIA ESTER DA SILVA SOUZA
JOELMA VIEIRA BORGES CAETANO
ELIANE JOSEFA DA SILVA CANDIDO

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		4.285.826.500,00			
Previsão Atualizada		4.285.826.500,00			
Receitas Realizadas		2.978.830.454,64			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		183.363.600,33			
DESPESAS					
Dotação Inicial		4.285.826.500,00			
Créditos Adicionais		282.042.046,85			
Dotação Atualizada		4.567.868.546,85			
Despesas Empenhadas		3.130.633.488,18			
Despesas Liquidadas		2.492.447.953,65			
Despesas Pagas		2.443.727.360,09			
Superávit Orçamentário		486.382.500,99			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		3.130.633.488,18			
Despesas Liquidadas		2.492.447.953,65			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		3.410.126.080,86			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		593.808.472,74			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		308.320.660,99			
Resultado Previdenciário		285.487.811,75			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		227.331.182,00	(122.582.470,68)	(53,92%)	
Resultado Primário		(115.650.000,00)	293.520.135,25	(253,80%)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		22.601.829,92	-	22.600.763,12	1.066,80
Poder Executivo		22.579.503,54	-	22.578.436,74	1.066,80
Poder Legislativo		22.326,38	-	22.326,38	-
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		214.502.711,27	12.611.594,18	145.661.321,40	56.229.795,69
Poder Executivo		211.434.948,59	11.946.019,92	143.259.132,98	56.229.795,69
Poder Legislativo		3.067.762,68	665.574,26	2.402.188,42	-
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-	-
TOTAL		237.104.541,19	12.611.594,18	168.262.084,52	56.230.862,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		532.321.112,88	25,00%	28,36%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	70,00%	94,47%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		144.530.425,62	70,00%	94,47%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		20.735.981,79	(108.039.759,01)		
Despesa de Capital Líquida		128.775.740,80			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.275.741,01	2.275.741,01		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		502.992.648,96	15%	26,88%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		-			

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.905.538.700,00	3.905.538.700,00	629.737.001,10	16,12%	2.725.638.228,57	69,79%	1.179.900.471,43
RECEITAS CORRENTES	3.726.436.700,00	3.726.436.700,00	626.755.230,08	16,82%	2.686.134.777,85	72,35%	1.030.301.922,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.448.462.500,00	1.448.462.500,00	211.841.769,92	14,62%	970.246.660,92	66,84%	479.215.839,08
Impostos	1.325.949.000,00	1.325.949.000,00	197.191.174,16	14,88%	870.839.921,17	65,69%	454.809.078,83
Taxas	123.810.500,00	123.810.500,00	14.650.595,74	11,83%	99.406.739,75	80,29%	24.403.760,25
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	198.464.000,00	198.464.000,00	32.927.767,28	16,59%	138.848.774,14	69,96%	59.615.225,86
Contribuições Sociais	158.191.000,00	158.191.000,00	26.380.100,37	16,68%	110.485.925,38	69,83%	47.725.074,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.273.000,00	40.273.000,00	6.537.666,91	16,23%	28.362.848,76	70,48%	11.800.151,22
RECEITA PATRIMONIAL	198.487.000,00	198.487.000,00	46.633.075,40	24,61%	217.259.033,37	114,66%	(27.772.033,37)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.093.000,00	1.093.000,00	161.301,61	14,76%	1.040.305,86	95,18%	52.694,14
Valores Mobiliários	187.189.000,00	187.189.000,00	46.420.726,79	24,80%	216.016.890,17	115,40%	(28.827.890,17)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.205.000,00	1.205.000,00	51.047,00	4,24%	201.837,34	16,75%	1.003.162,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.949.300,00	80.949.300,00	13.589.457,09	16,79%	55.641.413,59	68,74%	25.307.886,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	77.046.300,00	77.046.300,00	12.827.124,12	16,65%	53.047.400,09	68,85%	23.998.899,91
Outros Serviços	3.903.000,00	3.903.000,00	762.332,97	19,28%	2.594.013,50	66,40%	1.308.686,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.716.636.200,00	1.716.636.200,00	300.920.224,83	17,53%	1.204.072.069,73	70,14%	512.564.130,27
Transferências da União e de suas Entidades	320.988.400,00	320.988.400,00	61.422.498,75	19,14%	232.016.005,23	72,28%	88.972.394,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.131.500.000,00	1.131.500.000,00	196.002.931,96	17,32%	801.231.480,32	70,81%	330.268.519,68
Transferências de Instituições Privadas	1.079.600,00	1.079.600,00	150.000,00	13,89%	422.443,10	39,13%	657.156,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	262.975.000,00	262.975.000,00	43.335.625,05	16,48%	170.343.489,94	64,78%	92.631.510,06
Demais Transferências Correntes	93.200,00	93.200,00	9.169,07	9,84%	58.651,44	62,93%	34.548,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.437.700,00	91.437.700,00	20.842.935,56	22,79%	110.066.826,10	120,37%	(18.629.126,10)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.523.500,00	31.523.500,00	5.994.862,80	19,03%	16.879.507,47	53,55%	14.643.992,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.109.300,00	33.109.300,00	4.719.665,43	14,25%	18.863.001,41	56,97%	14.246.298,59
Demais Receitas Correntes	26.804.900,00	26.804.900,00	11.028.304,33	41,14%	74.324.317,22	277,28%	(47.519.417,22)
RECEITAS DE CAPITAL	179.102.000,00	179.102.000,00	2.981.771,02	1,66%	29.503.450,72	16,47%	149.598.549,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	178.577.000,00	178.577.000,00	549.296,35	0,31%	20.735.981,79	11,61%	157.841.018,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	72.015.000,00	72.015.000,00	549.296,35	0,76%	20.735.981,79	28,79%	51.279.018,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	106.562.000,00	106.562.000,00	-	0,00%	-	0,00%	106.562.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS	185.000,00	185.000,00	23.009,18	12,44%	134.787,52	72,86%	50.212,48
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	-	0,00%	-	0,00%	115.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	23.009,18	32,87%	134.787,52	192,55%	(64.787,52)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.000,00	315.000,00	1.518.842,65	482,17%	5.009.648,41	1.590,36%	(4.694.648,41)
Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	15.110,53	151,11%	3.180.422,07	31.804,22%	(3.170.422,07)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	303.000,00	303.000,00	-	0,00%	306.982,34	101,31%	(3.982,34)
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	1.503.732,12	75.196,61%	1.522.294,00	76,112,20%	(1.520.294,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	890.622,84	3.562,49%	3.623.033,00	14.482,13%	(3.598.033,00)
Demais Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	890.622,84	3.562,49%	3.623.033,00	14.482,13%	(3.598.033,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	380.287.800,00	380.287.800,00	60.467.112,50	15,90%	253.192.226,07	66,58%	127.095.573,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.285.826.500,00	4.285.826.500,00	690.204.113,60	16,10%	2.978.830.454,64	69,50%	1.306.996.045,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.285.826.500,00	4.285.826.500,00	690.204.113,60	16,10%	2.978.830.454,64	69,50%	1.306.996.045,36
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	4.285.826.500,00	4.285.826.500,00	690.204.113,60	16,10%	2.978.830.454,64	69,50%	1.306.996.045,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	183.363.600,33	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	183.363.600,33	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (f - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO A PAGAR (k) = (h - j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.884.500.000,00	3.959.463.659,94	967.099.328,40	2.980.741.520,00	1.082.757.004,95	887.195.048,33	2.255.210.564,50	695.530.974,50	2.229.829.821,55	25.380.742,95	-
DESPESAS CORRENTES	3.309.084.600,00	3.515.628.150,94	554.224.249,32	2.621.234.831,91	894.393.318,93	569.183.080,41	2.132.972.256,45	488.262.575,46	2.109.087.313,43	23.904.943,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.689.698.400,00	1.716.002.749,73	280.776.973,57	1.056.311.928,30	659.690.821,43	287.307.747,15	1.044.438.138,48	11.873.789,82	1.042.781.508,26	1.656.630,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.600.000,00	63.600.000,00	-	61.354.000,00	2.246.000,00	7.731.159,75	32.163.600,46	29.190.399,54	32.163.600,46	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.555.786.200,00	1.736.025.401,11	273.447.275,75	1.505.568.860,61	232.436.497,50	274.144.173,51	1.056.307,10	447.169.386,10	1.034.122.207,01	22.248.317,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	346.204.000,00	441.865.385,11	12.874.589,08	269.891.949,18	371.973.435,92	318.004.767,92	122.236.306,05	117.268.399,04	128.768.586,12	1.475.799,93	-
INVESTIMENTOS	290.204.000,00	382.850.393,11	12.874.589,08	181.003.707,09	201.846.686,02	8.830.206,18	89.444.330,11	91.559.376,98	87.968.530,18	1.475.799,93	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.000.000,00	59.000.000,00	-	58.503.000,00	497.000,00	9.181.750,74	32.793.977,94	25.700.022,06	32.793.977,94	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.912.000,00	1.985.115,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	380.287.800,00	397.166.787,01	46.669.678,52	269.891.949,18	117.274.837,83	61.064.840,57	237.237.389,15	32.654.560,03	213.897.538,54	23.339.850,61	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.064.588.400,00	4.346.630.446,95	613.768.516,92	3.130.633.488,18	1.214.011.842,78	648.259.886,90	2.492.447.953,65	638.185.534,53	2.443.727.360,09	48.720.593,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.064.588.400,00	4.346.630.446,95	613.768.516,92	3.130.633.488,18	1.215.996.958,67	648.259.886,90	2.492.447.953,65	638.185.534,53	2.443.727.360,09	48.720.593,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.064.588.400,00	4.346.630.446,95	613.768.516,92	3.130.633.488,18	-	648.259.886,90	2.978.830.454,64	-	2.443.727.360,09	-	-
RESERVA DO RPPS	221.238.100,00	221.238.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	380.287.800,00	380.287.800,00	60.467.112,50	15,90%	253.192.226,07	66,58%	127.095.573,93
RECEITAS CORRENTES	371.487.800,00	371.487.800,00	58.788.061,15	15,83%	246.654.793,32	66,40%	124.833.006,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	173.308.000,00	173.308.000,00	28.887.278,08	16,67%	120.397.717,14	69,47%	52.910.282,86
Contribuições Sociais	173.308.000,00	173.308.000,00	28.887.278,08	16,67%	120.397.717,14	69,47%	52.910.282,86
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	8.050.700,00	8.050.700,00	903.802,83	11,23%	3.891.586,57	48,34%	4.159.113,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.050.700,00	8.050.700,00	903.802,83	11,23%	3.891.586,57	48,34%	4.159.113,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	113.645,96	227,29%	428.608,42	857,22%	(378.608,42)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	113.645,96	227,29%	428.608,42	857,22%	(378.608,42)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.079.100,00	190.079.100,00	28.883.334,28	15,20%	121.936.881,19	64,15%	68.142.218,81
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	628.702,27	15,72%	2.578.005,79	64,45%	1.421.994,21
Demais Receitas Correntes	186.079.100,00	186.079.100,00	28.254.632,01	15,18%	119.358.845,40	64,14%	66.720.254,60
RECEITAS DE CAPITAL	8.800.000,00	8.800.000,00	1.679.051,35	19,08%	6.537.432,75	74,29%	2.262.567,25



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
LEGISLATIVA	48.001.000,00	48.001.000,00	7.093.344,23	28.701.775,96	0,92%	19.299.224,04	7.253.602,15	25.995.016,24	1,04%	2.706.759,72
Ação Legislativa	48.001.000,00	48.001.000,00	7.093.344,23	28.701.775,96	0,92%	19.299.224,04	7.253.602,15	25.995.016,24	1,04%	2.706.759,72
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	278.378.000,00	276.117.595,28	34.871.591,39	171.787.526,64	5,49%	104.330.068,64	37.374.971,23	137.659.214,14	5,52%	34.128.312,50
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	-
Administração Geral	248.246.200,00	246.286.795,28	31.295.372,18	149.258.626,47	4,77%	97.028.168,81	33.911.891,83	123.566.292,40	4,96%	25.692.334,07
Administração Financeira	11.624.000,00	11.624.000,00	3.311.890,04	9.356.633,57	0,30%	2.267.366,43	1.354.646,44	6.030.949,44	0,24%	3.325.684,13
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	3.455.000,00	3.455.000,00	89.416,28	2.972.977,71	0,09%	482.022,29	446.526,08	1.637.833,52	0,07%	1.335.144,19
Administração de Receitas	7.740.000,00	7.740.000,00	-	4.583.283,25	0,15%	3.156.716,75	864.531,57	3.113.821,55	0,12%	1.469.461,70
Comunicação Social	5.252.000,00	5.252.000,00	-	4.814.333,33	0,15%	437.666,67	601.229,40	2.586.123,32	0,10%	2.228.210,01
Policimento	127.500,00	127.500,00	0,00	127.386,78	0,00%	113,22	10.713,20	50.980,38	0,00%	76.406,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.926.300,00	1.625.300,00	174.912,89	674.285,53	0,02%	951.014,47	185.432,71	673.213,53	0,03%	1.072,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	138.342.500,00	153.501.542,47	21.674.090,87	87.602.274,81	2,80%	65.899.267,66	20.608.427,63	73.659.381,45	2,96%	13.942.893,36
Administração Geral	101.451.600,00	105.471.600,00	16.230.376,42	63.665.843,87	2,03%	41.805.766,13	16.230.376,42	63.665.843,87	2,55%	-
Policimento	36.846.900,00	45.944.653,01	5.443.567,75	23.877.990,68	0,76%	24.068.662,33	4.349.270,38	9.938.261,42	0,40%	13.939.729,26
Defesa Civil	44.000,00	85.289,46	146,70	58.440,26	0,00%	28.849,20	29.780,83	55.276,16	0,00%	3.164,10
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.097.000,00	81.897.955,06	6.223.709,54	62.939.965,44	2,01%	18.957.989,62	12.527.649,11	47.459.190,80	1,90%	15.480.774,64
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	-	-	0,00%	13.000,00	-	-	0,00%	-
Assistência ao Idoso	849.000,00	1.005.074,62	36.398,62	371.526,95	0,01%	633.547,67	46.924,39	229.769,46	0,01%	141.757,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.572.600,00	9.668.859,88	713.307,65	7.556.273,29	0,24%	2.112.586,59	1.429.139,08	5.135.339,32	0,21%	2.420.933,97
Assistência Comunitária	59.449.400,00	69.023.020,56	5.401.957,23	53.112.131,15	1,70%	15.910.889,41	10.763.511,38	40.882.687,38	1,64%	12.229.443,77
Alimentação e Nutrição	2.211.000,00	2.186.000,00	72.046,04	1.900.034,05	0,08%	285.965,95	288.074,26	1.211.394,64	0,05%	688.639,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	518.588.000,00	508.028.250,00	96.758.749,32	325.660.766,12	10,40%	182.367.483,88	96.916.635,54	324.951.436,07	13,04%	709.330,05
Administração Geral	8.385.000,00	10.215.000,00	868.510,63	4.987.968,94	0,16%	5.327.033,06	1.022.581,25	4.191.159,52	0,17%	696.809,42
Previdência Básica	43.214.000,00	30.824.250,00	4.702.866,95	18.592.063,54	0,59%	12.232.186,46	4.702.866,95	18.592.063,54	0,75%	-
Previdência do Regime Estatutário	466.738.000,00	466.738.000,00	91.187.371,74	302.180.733,64	9,65%	164.557.266,36	91.191.187,34	302.168.213,01	12,12%	12.520,63
Previdência Complementar	251.000,00	251.000,00	-	-	0,00%	251.000,00	-	-	0,00%	-
SAÚDE	927.566.800,00	1.030.646.922,78	234.882.318,32	834.127.108,78	26,64%	196.519.814,00	177.659.987,34	682.476.032,59	27,38%	151.651.076,19
Administração Geral	23.266.400,00	21.452.043,99	3.409.432,73	12.330.452,05	0,39%	9.121.591,94	3.422.374,90	12.303.744,37	0,49%	26.707,68
Atenção Básica	230.298.300,00	256.225.152,39	31.470.280,12	165.620.175,22	19,23%	90.604.977,17	35.167.377,51	141.821.122,74	5,69%	23.799.052,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	580.550.200,00	670.557.692,18	191.846.638,79	602.083.021,64	19,23%	68.474.670,54	127.977.537,25	480.760.930,99	19,29%	1.322.090,65
Suporte Profilático e Terapêutico	36.253.800,00	38.820.414,54	2.587.339,08	27.496.499,77	0,88%	11.323.914,77	5.583.775,24	26.452.024,82	1,06%	1.044.474,95
Vigilância Sanitária	30.781.200,00	16.621.191,20	1.153.343,39	9.744.970,40	0,31%	6.876.220,80	1.421.487,18	8.179.005,82	0,33%	1.565.964,58
Vigilância Epidemiológica	26.416.900,00	26.970.428,48	4.415.284,21	16.851.989,70	0,54%	10.118.438,78	4.087.435,26	12.959.203,85	0,52%	3.892.785,85
TRABALHO	5.826.700,00	5.876.700,00	1.104.360,69	3.434.920,21	0,11%	2.441.779,79	738.543,72	2.704.665,47	0,11%	730.254,74
Administração Geral	4.211.700,00	4.211.700,00	655.997,41	2.411.719,97	0,08%	1.799.980,03	655.997,41	2.411.719,97	0,10%	-
Empregabilidade	611.000,00	611.000,00	33.259,58	505.979,68	0,02%	105.020,32	82.546,31	191.420,02	0,01%	314.559,66
Fomento ao Trabalho	851.000,00	851.000,00	415.104,00	517.220,56	0,02%	333.779,44	-	101.525,48	0,00%	415.695,08
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	153.000,00	203.000,00	-	-	0,00%	203.000,00	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	928.645.200,00	974.305.525,29	145.901.777,92	646.786.517,10	20,66%	327.519.008,19	152.066.519,29	563.162.067,96	22,59%	83.624.449,14
Administração Geral	7.137.200,00	7.110.450,82	719.974,85	2.988.241,78	0,10%	4.122.209,04	761.870,80	2.935.645,31	0,12%	52.596,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.044.000,00	6.445.614,80	-	6.445.614,80	0,21%	-	-	6.281.358,80	0,25%	164.256,00
Alimentação e Nutrição	47.984.000,00	51.597.667,53	13.782.500,95	48.411.967,39	1,55%	3.185.700,14	8.219.035,40	32.771.410,03	1,31%	15.640.557,36
Ensino Fundamental	408.740.500,00	415.956.323,96	58.722.431,97	271.120.604,84	8,66%	144.835.719,12	69.043.005,29	251.113.527,37	10,07%	20.007.077,47
Ensino Superior	83.218.000,00	90.974.923,30	11.445.916,40	60.360.906,55	1,93%	30.614.016,75	11.704.417,78	43.153.367,81	1,73%	17.207.538,74
Educação Infantil	369.944.900,00	393.643.944,88	60.382.199,19	254.108.614,14	8,12%	139.535.330,74	61.489.435,46	223.556.191,04	8,97%	30.552.423,10
Educação de Jovens e Adultos	8.576.600,00	8.576.600,00	848.754,56	3.350.567,60	0,11%	5.226.032,40	848.754,56	3.350.567,60	0,13%	-
CULTURA	32.948.300,00	37.117.259,54	4.257.060,54	21.578.466,54	0,69%	15.536.793,06	3.768.673,22	17.504.512,57	0,70%	4.073.953,97
Administração Geral	13.726.300,00	13.911.300,00	2.047.045,01	7.713.940,20	0,25%	6.197.359,80	2.047.045,01	7.713.940,20	0,31%	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.534.000,00	12.156.255,90	906.434,27	4.694.035,13	0,15%	7.462.220,77	826.934,88	2.358.096,72	0,09%	2.335.938,41
Difusão Cultural	8.688.000,00	11.049.703,64	1.303.581,26	9.170.491,21	0,29%	1.879.212,43	894.693,33	7.432.475,65	0,30%	1.738.015,56
DIREITOS DA CIDADANIA	85.000,00	85.000,00	3.394,52	13.544,52	0,00%	71.455,48	2.935,20	11.645,20	0,00%	1.899,32
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	85.000,00	3.394,52	13.544,52	0,00%	71.455,48	2.935,20	11.645,20	0,00%	1.899,32
URBANISMO	410.250.300,00	522.037.875,75	33.217.014,87	343.533.470,34	10,97%	178.504.405,41	43.730.680,51	231.637.404,32	9,29%	111.896.066,02
Administração Geral	120.193.300,00	122.313.300,00	18.762.903,39	73.495.939,75	2,35%	48.817.360,25	18.762.903,39	73.495.939,75	2,95%	-
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.389,83	389,83	389,83	0,00%	1.000,00	389,83	389,83	0,00%	-
Infra-Estrutura Urbana	172.273.700,00	256.103.646,91	1.899.155,70	154.797.012,76	4,94%	101.306.634,15	7.754.364,43	76.715.714,83	3,08%	78.081.297,93
Serviços Urbanos	57.522.300,00	83.138.039,30	497.625,94	56.047.870,35	1,79%	27.090.168,95	9.375.862,58	35.289.483,38	1,42%	20.758.386,97
Transportes Coletivos Urbanos	60.257.000,00	60.478.499,71	12.056.940,01	59.192.257,65	1,89%	1.286.242,06	7.837.160,28	46.135.876,53	1,85%	13.056.381,12
Lazer	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	18.467.000,00	20.729.866,54	1.225.535,87	19.779.234,21	0,63%	950.632,33	2.822.091,34	12.379.845,64	0,50%	7.399.388,57
Administração Geral	16.240.000,00	15.630.022,56	1.530.280,95	14.952.057,81	0,48%	877.964,75	2.311.484,34	8.892.328,89	0,36%	6.059.728,92
Assistência Comunitária	2.209.000,00	2.324.000,00	2.550,00	2.100.350,00	0,07%	223.650,00				



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (I)	268.401.967,90	324.240.126,76	315.315.200,61	384.996.928,48	419.780.546,75	444.577.572,78	366.833.384,89	365.334.346,41	343.899.386,89	282.906.624,89	351.845.916,86	323.605.440,83	4.189.537.330,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.201.821,95	109.804.529,74	92.878.555,61	110.983.819,80	95.084.259,89	187.165.409,15	155.382.280,47	137.371.645,16	105.525.386,07	97.875.273,24	113.392.258,61	98.449.511,31	1.481.095.187,02
Contribuições	15.079.214,19	14.890.738,11	15.657.378,73	18.727.233,38	24.458.125,83	16.024.103,54	15.762.713,84	16.410.208,43	16.469.519,42	16.733.055,21	16.080.128,87	16.824.026,23	203.116.445,78
Receita Patrimonial	4.588.012,45	4.382.462,80	48.025.903,47	48.484.843,31	56.451.185,22	62.377.975,94	7.082.148,08	473.957,03	34.107.788,10	10.132.923,60	8.999.617,79	37.633.457,61	322.740.255,40
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.155.823,21	6.277.705,50	6.267.372,14	5.944.135,97	7.910.941,71	7.197.321,82	6.840.788,15	6.764.434,45	6.463.961,95	6.874.833,42	6.864.886,41	6.704.770,88	80.286.451,41
Transferências Correntes	121.403.209,86	181.045.360,63	142.396.072,78	180.264.750,40	227.251.335,22	187.562.448,29	173.555.089,75	175.954.589,44	168.414.900,21	130.279.028,42	189.459.142,64	158.140.520,40	2.032.016.086,07
Outras Receitas Correntes	9.974.076,21	7.839.329,96	8.089.917,88	14.312.142,62	8.624.702,88	10.230.233,04	8.279.758,80	28.359.531,88	12.718.152,94	21.011.511,00	13.029.781,76	7.813.153,80	150.282.292,79
DEDUÇÕES (II)	28.331.334,93	39.539.254,77	78.525.857,88	90.493.646,29	109.631.351,82	102.426.299,38	42.742.353,01	45.121.870,66	72.913.689,10	49.651.572,01	49.320.072,20	68.212.411,50	776.909.693,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.017.588,61	1.175.852,96	2.643.590,82	6.927.520,59	1.872.972,35	5.798.139,79	3.530.083,11	13.128.999,22	8.147.505,51	15.130.510,51	7.081.801,56	1.480.186,38	67.934.751,41
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	531.374,86	172.170,08	44.239.962,68	44.037.858,04	51.975.917,05	57.822.545,98	1.886.474,33	(5.543.105,89)	27.978.377,85	4.526.402,95	2.069.279,34	32.325.035,84	262.052.292,79
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	15.107.518,39	26.507.273,99	19.886.015,77	28.581.080,57	34.972.683,73	26.714.991,22	25.177.544,13	25.428.794,88	24.467.246,92	17.114.235,55	27.236.108,18	21.483.830,03	288.617.123,36
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	240.070.632,97	284.700.871,99	236.789.342,73	294.503.272,19	310.149.194,93	342.151.273,40	324.090.951,08	320.212.475,75	270.785.699,59	233.255.052,88	302.525.843,88	255.393.026,33	3.412.627.636,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	6.120,08	27.214,06	7.831,35	105.884,70	258.178,22	458.471,22	12.729,01	8.142,83	7.561,84	10.640,15	1.140.340,96	458.441,64	2.501.556,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.410.126.080,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.410.126.080,86

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	315.104.300,00	315.104.300,00	346.101.770,11
Receitas de Contribuições	158.140.000,00	158.140.000,00	108.243.239,26
Contribuição do Servidor Ativo Civil	119.054.000,00	119.054.000,00	83.534.225,24
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.786.000,00	36.786.000,00	23.334.152,49
Contribuição de Pensionista Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.374.861,53
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	16.839.900,00	16.839.900,00	56.170.198,43
Receita Patrimonial	136.500.000,00	136.500.000,00	178.183.162,61
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	136.500.000,00	136.500.000,00	178.183.162,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.624.400,00	3.624.400,00	3.505.169,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	380.288.800,00	380.288.800,00	252.818.937,89
Contribuição Patronal do Exercício	173.359.000,00	173.359.000,00	120.453.037,38
Contribuição Patronal Ativo Civil	172.761.000,00	172.761.000,00	120.111.897,82
Contribuição Patronal Inativo Civil	598.000,00	598.000,00	341.139,56
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	8.800.000,00	8.800.000,00	6.537.432,75
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	8.800.000,00	8.800.000,00	6.537.432,75
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	198.129.800,00	198.129.800,00	125.828.467,76
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	5.112.235,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	695.393.100,00	695.393.100,00	593.808.472,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	11.620.000,00	13.543.120,00	6.994.918,72	6.298.109,30
Despesas Correntes	11.420.000,00	13.343.120,00	6.935.964,75	6.292.507,32
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	58.953,97	5.601,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	466.725.000,00	466.631.880,00	302.022.551,69	302.022.551,69
Aposentadorias	424.225.000,00	424.225.000,00	276.551.041,62	276.551.041,62
Pensões	42.000.000,00	42.000.000,00	25.126.797,59	25.126.797,59
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	406.880,00	344.712,48	344.712,48
Compensação Previdenciária ao RGPS	500.000,00	406.880,00	344.712,48	344.712,48
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	221.238.100,00	221.238.100,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	699.583.100,00	701.413.100,00	309.017.470,41	308.320.660,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(4.190.000,00)	(6.020.000,00)	284.791.002,33	285.487.811,75

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.824.546.300,00	3.824.546.300,00	2.682.653.122,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.449.462.500,00	1.449.462.500,00	970.246.660,92
Receita de Contribuição	198.464.000,00	198.464.000,00	138.848.774,14
Receita Previdenciária	158.191.000,00	158.191.000,00	110.465.925,36
Outras Contribuições	40.273.000,00	40.273.000,00	28.382.848,78
Receita Patrimonial Líquida	2.298.000,00	2.298.000,00	1.242.143,20
Receita Patrimonial	189.487.000,00	189.487.000,00	222.371.268,63
(-) Aplicações Financeiras	187.189.000,00	187.189.000,00	221.129.125,43
Transferências Correntes	2.001.934.800,00	2.001.934.800,00	1.406.607.304,37
Demais Receitas Correntes	172.387.000,00	172.387.000,00	165.708.239,69
Diversas Receitas Correntes	172.387.000,00	172.387.000,00	165.708.239,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	179.102.000,00	179.102.000,00	29.503.450,72
Operações de Crédito (III)	178.577.000,00	178.577.000,00	20.735.981,79
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	185.000,00	185.000,00	134.787,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	185.000,00	185.000,00	134.787,52
Transferências de Capital	315.000,00	315.000,00	5.009.648,41
Convênios	12.000,00	12.000,00	-
Outras Transferências de Capital	303.000,00	303.000,00	5.009.648,41
Outras Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.623.033,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	525.000,00	525.000,00	8.767.468,93
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	285.298.600,00	285.298.600,00	207.647.469,90
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	3.539.772.700,00	3.539.772.700,00	2.483.773.121,35

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	3.309.084.600,00	3.515.628.150,84	2.132.972.256,45
Pessoal e Encargos Sociais	1.689.698.400,00	1.716.002.749,73	1.044.438.138,48
Juros e Encargos da Dívida (XI)	63.600.000,00	63.600.000,00	32.163.600,46
Outras Despesas Correntes	1.555.786.200,00	1.736.025.401,11	1.056.370.517,51
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	3.245.484.600,00	3.452.028.150,84	2.100.808.659,99
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	349.204.000,00	441.850.393,11	122.238.308,05
Investimentos	290.204.000,00	382.850.393,11	89.444.330,11
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	59.000.000,00	59.000.000,00	32.793.977,94
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	290.204.000,00	382.850.393,11	89.444.330,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	247.250.100,00	223.223.215,89	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	3.782.938.700,00	4.058.101.759,84	2.190.252.986,10

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(243.166.000,00)	(518.329.059,84)	293.520.135,25
--	-------------------------	-------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(115.650.000,00)		

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	227.331.182,00		

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	528.724.369,91	493.801.365,51	493.999.838,58
DEDUÇÕES (XXI)¹	452.711.867,37	536.023.827,76	540.569.806,72
Ativo Disponível	492.039.410,06	558.322.983,88	565.491.074,47
Haveres Financeiros	8.823.097,22	5.649.305,75	3.442.975,65
(-) Restos a Pagar Processados	(22.445.334,79)	(33.816,32)	(35.679,44)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(25.705.305,12)	(27.914.645,55)	(28.328.563,96)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	76.012.502,54	(42.222.462,25)	(46.569.968,14)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	76.012.502,54	(42.222.462,25)	(46.569.968,14)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
	(4.347.505,89)	(122.582.470,68)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	7.355.039.043,44
Passivo Atuarial	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	7.355.039.043,44
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI)¹	1.080.813.028,34	1.171.342.222,97	1.222.372.575,34
Ativo Disponível	1.392.567,65	30.344,26	92.768,22
Haveres Financeiros	1.081.343.512,03	1.176.607.764,20	1.227.607.667,65
(-) Restos a Pagar Processados	(156.495,13)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(1.766.556,21)	(5.295.885,49)	(5.327.860,53)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	5.301.405.123,18	6.183.696.820,47	6.132.666.468,10
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	5.301.405.123,18	6.183.696.820,47	6.132.666.468,10

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
	(51.030.352,37)	831.261.344,92

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.909,56	1.726.323,52	1.774.166,28	-	1.066,80	5.907.353,64	187.199.749,25	124.931.224,08	124.896.611,44	12.465.430,28	55.745.061,17	55.746.127,97
PODER EXECUTIVO	48.909,56	1.703.997,14	1.751.839,90	-	1.066,80	5.907.353,64	184.131.986,57	122.529.035,66	122.494.423,02	11.799.856,02	55.745.061,17	55.746.127,97
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	48.909,56	1.703.997,14	1.751.839,90	-	1.066,80	5.907.353,64	184.131.986,57	122.529.035,66	122.494.423,02	11.799.856,02	55.745.061,17	55.746.127,97
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	1.027.034,98	1.027.034,98	-	-	5.314.481,84	166.351.544,49	107.843.096,57	107.842.100,90	11.690.935,89	52.132.989,54	52.132.989,54
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	97.225,21	97.225,21	-	-	-	473.332,42	99.082,42	99.082,42	-	374.250,00	374.250,00
Faculdade de Medicina de Jundiaí	27.167,56	306.918,25	333.019,01	-	1.066,80	62.232,86	15.610.975,75	13.894.154,03	13.861.183,62	-	1.812.024,99	1.813.091,79
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	500,00	173,13	173,13	326,87	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	21.742,00	40.351,14	62.093,14	-	-	530.638,94	354.929,62	229.980,28	229.333,72	73.751,20	582.483,64	582.483,64
Fundação Municipal de Ação Social	-	153.874,12	153.874,12	-	-	-	1.168.325,16	372.043,06	372.043,06	1.732,50	794.549,60	794.549,60
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	39.301,01	39.301,01	-	-	-	126.490,78	77.727,38	77.727,38	-	48.763,40	48.763,40
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	26.690,25	26.690,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	12.602,18	12.602,18	-	-	-	45.888,35	12.778,79	12.778,79	33.109,56	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	22.326,38	22.326,38	-	-	-	3.067.762,68	2.402.188,42	2.402.188,42	665.574,26	-	-
Câmara Municipal	-	22.326,38	22.326,38	-	-	-	3.067.762,68	2.402.188,42	2.402.188,42	665.574,26	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	20.826.596,84	20.826.596,84	-	-	-	21.395.608,38	20.764.709,96	20.764.709,96	146.163,90	484.734,52	484.734,52
PODER EXECUTIVO	-	20.826.596,84	20.826.596,84	-	-	-	21.395.608,38	20.764.709,96	20.764.709,96	146.163,90	484.734,52	484.734,52
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	-	20.826.596,84	20.826.596,84	-	-	-	21.395.608,38	20.764.709,96	20.764.709,96	146.163,90	484.734,52	484.734,52
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	20.238.837,14	20.238.837,14	-	-	-	21.276.364,38	20.764.709,96	20.764.709,96	146.163,90	365.490,52	365.490,52
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	59.269,92	59.269,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	89.969,54	-	-	-	89.969,54	89.969,54
Fundação Municipal de Ação Social	-	528.489,78	528.489,78	-	-	-	29.274,46	-	-	-	29.274,46	29.274,46
TOTAL (III) = (I + II)	48.909,56	22.552.920,36	22.600.763,12	-	1.066,80	5.907.353,64	208.595.357,63	145.695.934,04	145.661.321,40	12.611.594,18	56.229.795,69	56.230.862,49

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1 SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212 - A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.307.316.000,00	858.281.431,98	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	291.769.000,00	212.208.557,96	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.036.000,00	100.387.140,64	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	621.772.000,00	399.413.908,28	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.740.000,00	146.301.825,10	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.436.743.000,00	1.018.653.043,57	
2.1 - Cota-Parte FPM	138.993.000,00	100.333.412,87	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	128.743.000,00	94.356.538,70	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	10.250.000,00	5.976.874,17	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.056.000.000,00	702.007.798,47	
2.3 - Cota-Parte IP-Exportação	6.500.000,00	5.053.234,29	
2.4 - Cota-Parte ITR	250.000,00	30.253,58	
2.5 - Cota-Parte IPVA	235.000.000,00	211.228.344,45	
2.6 - Cota-Parte IOF - Ouro	-	-	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.744.059.000,00	1.876.934.475,55	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) ¹	285.298.600,00	202.535.233,88	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	400.716.150,00	266.698.385,01	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	265.975.000,00	172.033.780,52	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	265.975.000,00	172.033.780,52	
6.1.1 - Principal	265.975.000,00	172.033.780,52	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000.000,00	1.690.290,88	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1 - Principal	-	-	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1 - Principal	-	-	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	
6.4.1 - Principal	-	-	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(22.323.600,00)	(32.191.744,24)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
Valor			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	7.393.231,95	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	7.393.231,95	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-	179.427.012,47	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	273.568.231,95	157.878.979,96	157.878.979,96	153.396.616,37	-
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.129.000,00	144.530.425,62	144.530.425,62	140.048.062,03	-
10.1.1 - Educação Infantil	80.861.000,00	45.467.508,20	45.467.508,20	44.090.740,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	170.268.000,00	99.062.917,42	99.062.917,42	95.987.321,32	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	22.230.231,95	13.348.554,34	13.348.554,34	13.348.554,34	-
10.2.1 - Educação Infantil	7.011.368,04	5.106.336,84	5.106.336,84	5.106.336,84	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.227.863,91	8.242.217,50	8.242.217,50	8.242.217,50	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA ² (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ³ (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	150.485.748,01	150.485.748,01	146.003.384,42	-	-	-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.485.748,01	150.485.748,01	146.003.384,42	-	-	-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	144.530.425,62	144.530.425,62	140.048.062,03	-	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²						
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	120.423.646,36	-	144.530.425,62	-	144.530.425,62	84,01%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	0,00%
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	0,00%
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³						
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	17.203.378,05	-	21.548.032,51	21.548.032,51	4.344.654,46	12,53%
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³						
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	24.566.903,05	11.095.424,44	7.393.231,95	-	-	7.393.231,95
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.566.903,05	11.095.424,44	7.393.231,95	-	-	7.393.231,95
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	495.238.422,86	349.928.957,05	310.627.584,05	300.078.493,88	-
20.1 - Educação Infantil	280.876.263,99	195.102.791,55	170.470.459,84	163.348.736,24	-
20.2 - Ensino Fundamental	214.362.158,87	154.826.165,50	140.157.124,21	136.729.757,64	-
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	768.606.654,81	507.807.937,01	468.506.564,01	453.475.110,25	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	368.745.632,03	245.676.636,59	221.044.304,88	212.515.813,79	-
21.1.1 - Creche	207.207.147,88	143.249.163,20	124.479.121,20	118.768.075,04	-
21.1.2 - Pré-escola	161.541.484,15	102.427.473,39	96.565.183,68	93.747.738,75	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	399.858.022,78	262.131.300,42	247.462.259,13	240.950.296,46	-



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)		310.627.584,05
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		202.535.233,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)		4.344.654,46
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)		7.393.231,95
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))		1.034.572,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)		515.176.822,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	469.233.618,89	515.176.822,69	27,45%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.140.594,80	22.871.730,78	32.586.599,58	1.034.572,73	519.422,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.124.846,82	14.874.334,51	20.570.851,60	1.034.572,73	519.422,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.015.747,98	7.997.386,27	12.015.747,98	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.342.000,00	36.602.247,60
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	31.262.000,00	24.706.222,74
31.1.1 - Salário-Educação	20.500.000,00	14.771.747,59
31.1.2 - PDDE	-	-
31.1.3 - PNAE	8.260.000,00	7.052.557,44
31.1.4 - PNATE	297.000,00	142.094,81
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.205.000,00	2.739.822,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.080.000,00	11.896.024,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	205.698.870,48	138.978.580,09	94.655.503,95	89.924.165,41	-
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.895.312,85	8.431.977,55	2.511.886,16	2.405.219,50	-
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.098.301,18	8.989.304,42	3.651.268,24	3.427.425,84	-
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	90.974.923,30	60.360.906,55	43.153.367,81	42.708.221,42	-
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.576.600,00	3.350.567,60	3.350.567,60	3.252.719,22	-
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8 - OUTRAS	65.153.733,15	57.845.823,97	41.988.414,14	38.130.579,43	-

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiaí	178.577.000,00	20.735.981,79	-	-	20.735.981,79	419.678.686,30	240.993.701,86	124.998.922,36	123.774.103,13
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	375.000,00	93.467,30	93.167,30	93.167,30
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	200.000,00	58.953,97	5.601,98	5.601,98
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	29.652.000,00	6.420.058,85	2.206.542,41	2.206.542,41
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	52.000,00	8.376,89	8.376,89	8.376,89
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	150.000,00	51.922,00	48.352,00	40.380,00
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	2.610.706,81	2.530.713,05	1.413.264,69	1.170.255,99
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	8.000,00	715,20	715,20	715,20
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	6.000,00	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	3.000,00	797,97	797,97	797,97
TOTAIS	178.577.000,00	20.735.981,79	-	-	20.735.981,79	452.735.393,11	250.158.707,09	128.775.740,80	127.299.940,87

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiaí	29.715.058,27	2.140.953,49	-	-	-	-	31.856.011,76
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1.660,00	-	-	-	-	-	1.660,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	1.544.986,21	134.787,52	-	-	-	-	1.679.773,73
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31.261.704,48	2.275.741,01	-	-	-	-	33.537.445,49

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.307.316.000,00	1.307.316.000,00	888.281.431,98	68,85%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		291.789.000,00	291.789.000,00	212.288.597,96	72,73%
IPTU		257.839.000,00	257.839.000,00	189.525.484,43	73,51%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		33.950.000,00	33.950.000,00	22.683.065,53	66,85%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		143.035.000,00	143.035.000,00	100.357.140,84	70,16%
ITBI		142.900.000,00	142.900.000,00	99.958.187,08	69,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		135.000,00	135.000,00	369.958,56	269,52%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		61.772.000,00	61.772.000,00	39.413.968,28	64,24%
ISS		595.622.000,00	595.622.000,00	376.984.106,31	63,29%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		26.150.000,00	26.150.000,00	22.428.901,97	85,77%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		250.140.000,00	250.140.000,00	149.211.825,10	59,35%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		1.426.493.000,00	1.426.493.000,00	1.012.676.169,40	70,99%
Cota-Parte FPM		128.743.000,00	128.743.000,00	94.365.536,70	73,29%
Cota-Parte ITR		250.000,00	250.000,00	30.253,58	12,10%
Cota-Parte IPVA		235.000.000,00	235.000.000,00	211.228.344,45	89,88%
Cota-Parte ICMS		1.056.000.000,00	1.056.000.000,00	702.007.786,47	66,48%
Cota-Parte IPI-Exportação		6.500.000,00	6.500.000,00	5.053.234,20	77,74%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-	-	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1998		-	-	-	0,00%
Outras		-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		2.733.809.000,00	2.733.809.000,00	1.870.957.601,38	68,44%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	188.541.300,00	191.459.144,89	116.106.992,79	60,64%	110.543.696,53	57,74%	107.720.186,50	56,26%	-
Despesas Correntes	188.541.300,00	191.459.144,89	116.106.992,79	60,64%	110.543.696,53	57,74%	107.720.186,50	56,26%	-
Despesas de Capital	7.000,00	171.048,26	164.778,26	96,33%	87.945,26	51,42%	26.998,14	15,78%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	384.729.200,00	455.719.492,82	399.684.941,09	87,70%	340.613.391,32	74,74%	336.622.531,40	74,31%	-
Despesas Correntes	378.268.200,00	434.258.492,82	398.074.398,93	91,67%	339.034.950,16	78,07%	337.044.000,30	77,11%	-
Despesas de Capital	6.461.000,00	21.461.000,00	1.610.441,16	7,50%	1.578.441,16	7,35%	1.578.441,16	7,35%	-
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO (VI)	32.713.800,00	33.062.220,00	23.244.166,07	70,24%	22.212.687,02	67,12%	21.794.252,90	65,86%	-
Despesas Correntes	32.713.800,00	33.062.220,00	23.244.166,07	70,24%	22.212.687,02	67,12%	21.794.252,90	65,86%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	27.499.600,00	13.249.600,00	6.786.839,18	51,22%	6.786.839,18	51,22%	6.669.113,61	50,33%	-
Despesas Correntes	27.499.600,00	13.249.600,00	6.786.839,18	51,22%	6.786.839,18	51,22%	6.669.113,61	50,33%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.412.500,00	18.657.500,00	10.532.934,53	56,45%	10.532.934,53	56,45%	10.198.764,91	54,66%	-
Despesas Correntes	21.412.500,00	18.657.500,00	10.532.934,53	56,45%	10.532.934,53	56,45%	10.198.764,91	54,66%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.266.400,00	21.451.400,00	12.329.808,06	57,48%	12.303.100,38	57,36%	11.954.323,04	55,73%	-
Despesas Correntes	23.266.400,00	21.451.400,00	12.329.808,06	57,48%	12.303.100,38	57,36%	11.954.323,04	55,73%	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	676.162.800,00	733.629.387,71	568.685.581,72	77,52%	502.992.648,96	68,56%	496.595.182,42	67,74%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI) x 100		568.685.581,72	502.992.648,96	496.595.182,42
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)		-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)		-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		-	-	-
(+ VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XII) - (XIV) - (XV))		568.685.581,72	502.992.648,96	496.595.182,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)		-	-	280.643.640,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVI) x 1% (Lei Orgânica Municipal)		-	-	280.643.640,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)		-	-	222.349.008,75
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) / (XVI) Quando valor for inferior a zero		-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (XI) x 100 (mínimo de 15%, conforme LC nº 141/2012 ou % de Lei Orgânica Municipal)		30,40%	26,88%	26,56%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 28 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial 2021 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h) - (i ou j)	
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)		Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se o, então, o = o	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) - (XIV)	Valor inscrito em RP além do limite Limite (r) = (p - o + q) se o, então r = (p - o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhados de 2022 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhados de 2021 (regra nova)	81.296.213,17	181.186.423,56	99.890.210,39	18.182.033,05	-	-	16.398.488,21	586.901,22	1.176.643,62	98.713.566,77
Empenhados de 2020 (regra nova)	340.553.852,62	727.011.420,43	386.457.767,81	11.965,57	-	-	11.965,57	-	-	386.457.767,81
Empenhados de 2019	308.662.300,52	614.886.123,35	289.203.802,83	-	-	-	-	-	-	289.203.802,83
Empenhados de 2018	288.346.316,23	534.573.211,39	246.226.895,16	-	-	-	-	-	-	246.226.895,16
Empenhados de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII) (Artigo 24 § 2º da LC 141/2012)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "w")		-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 2º da LC 141/2012)		-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 2º E DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (w - x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	237.651.000,00	237.651.000,00	174.423.787,37	73,43%
Proveniente da União	168.201.000,00	168.201.000,00	123.168.908,66	73,23%
Proveniente dos Estados	69.450.000,00	69.450.000,00	51.264.878,71	73,82%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.351.000,00	6.351.000,00	7.782.090,52	122,53%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	244.002.000,00	244.002.000,00	182.215.877,58	74,68%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	41.757.000,00	64.786.007,50	49.513.182,43	76,45%	31.277.426,21	48,20%	30.474.534,98	47,05%			
Despesas Correntes	36.326.000,00	53.845.836,69	38.862.944,46	72,17%	30.563.066,55	56,76%	30.384.372,84	56,43%			
Despesas de Capital	5.431.000,00	10.950.168,90	10.650.237,97	97,53%	1.714.419,66	6,54%	90.152,14	0,83%			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	195.821.000,00	214.838.190,39	202.398.180,55	94,21%	140.147.539,67	65,29%	139.844.807,50	65,06%			
Despesas Correntes	195.821.000,00	213.526.289,95	201.218.476,71	94,24%	140.145.694,97	65,63%	139.844.902,80	65,49%			
Despesas de Capital		1.311.900,41	1.179.703,84	89,92%	1.844,70	0,14%	1.844,70	0,14%			
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO (XXXIV)	3.540.000,00	5.728.194,64	4.252.333,70	74,24%	4.239.337,80	74,01%	4.230.340,80	73,85%			
Despesas Correntes	3.540.000,00	5.728.194,64	4.252.333,70	74,24%	4.239.337,80	74,01%	4.230.340,80	73,85%			
Despesas de Capital				0,00%		0,00%		0,00%			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.281.600,00	3.371.591,20	2.958.131,22	87,74%	1.392.166,64	41,29%	1.365.109,49	40,49%			
Despesas Correntes	3.281.600,00	3.371.591,20	2.958.131,22	87,74%	1.392.166,64	41,29%	1.365.109,49	40,49%			
Despesas de Capital				0,00%		0,00%		0,00%			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.004.400,00	8.312.928,48	6.319.055,17	76,01%	2.426.269,32	29,19%	2.373.304,03	28,55%			
Despesas Correntes	5.004.400,00	8.312.928,48	6.319.055,17	76,01%	2.426.269,32	29,19%	2.367.858,08	28,81%			
Despesas de Capital		109.969,17	90.045,97	81,88%	5.445,97	4,95%	5.445,97	4,95%			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)				0,00%		0,00%		0,00%			
Despesas Correntes				0,00%		0,00%		0,00%			
Despesas de Capital				0,00%		0,00%		0,00%			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		643,99	643,99	100,00%	643,99	100,00%	643,99	100,00%			
Despesas Correntes				0,00%		0,00%		0,00%			
Despesas de Capital		643,99	643,99	100,00%	643,99	100,00%	643,99	100,00%			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	249.404.000,00	297.017.565,07	265.441.527,06	89,37%	179.483.383,63	60,43%	178.292.730,79	60,03%			



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2024	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.907.158.436,05	3.410.126.080,86									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.412.627.636,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.501.556,06
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.410.126.080,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.407.484.613,30	41,27%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.841.468.083,66	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.749.394.679,48	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	1.657.321.275,30	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(46.569.968,14)	-1,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.092.151.297,03	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	750.778.080,12	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	20.735.981,79	0,61%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	546.020.421,91	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	238.883.934,58	7,00%

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	74.774.452,96	76.345.199,41	78.373.647,84	147.056.791,15	84.011.814,52	75.152.892,14	77.960.254,49	79.297.311,28	81.996.762,94	84.289.361,32	92.098.339,62	81.990.418,05	1.033.347.245,72	-
Contratação Temporária	2.366.478,90	2.415.781,56	2.373.346,26	4.116.933,37	453.013,55	1.270.775,59	1.609.829,23	1.643.826,36	1.778.438,12	1.835.504,62	1.872.515,26	2.091.856,94	23.828.299,76	-
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Agentes Políticos	290.126,36	314.358,82	381.484,59	907.893,89	300.649,56	284.274,25	300.649,56	300.649,56	294.918,20	300.649,56	300.649,56	294.918,20	4.271.222,11	-
Encargos Sociais	22.423.640,28	22.381.440,91	22.853.229,76	24.113.015,53	24.138.524,94	23.886.843,63	23.993.626,63	24.109.052,44	25.328.246,80	25.474.935,91	25.480.973,57	25.552.144,76	289.735.675,06	-
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	34.307.166,75	34.278.837,37	34.701.411,09	53.274.129,66	36.667.713,78	36.806.832,67	36.908.750,69	37.024.725,69	38.512.601,11	38.595.941,24	38.658.363,69	56.894.973,88	476.831.447,62	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	2.024.856,58	1.899.512,16	2.449.986,41	3.217.200,70	1.885.225,41	1.599.283,83	1.761.317,82	2.364.896,60	2.239.208,38	2.353.393,71	2.323.187,40	2.121.849,70	26.239.918,70	-
Despesas de Exerc. Anteriores	3.400.413,94	3.313.110,85	3.329.503,70	3.343.993,80	3.893.665,28	3.369.599,44	3.416.200,17	3.436.955,22	3.453.844,27	3.506.044,02	3.482.232,80	3.485.987,91	41.431.551,40	-
Sentenças Judiciais	2.311,41	-	12.185,67	100.812,16	6.626,29	1.956.052,25	-	1.403.673,25	3.135,51	6.197,42	6.756,36	-	3.497.750,32	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensações e Regimes de Previdência	2.602,70	45.585,26	34.417,08	4.084,71	-	-	-	-	-	-	-	-	86.689,75	-
Restos a Pagar não Processados Liquidados	-	-	-	-	598.186,35	8.355,02	714,91	7.767,27	19.027,42	7.223,44	16.264,30	-	657.536,71	-
SUBTOTAL (I)	139.592.049,88	140.993.826,34	144.509.212,40	236.134.854,97	151.955.419,98	144.334.908,82	145.951.343,50	149.588.857,67	153.626.182,75	156.369.251,24	164.439.282,56	172.432.149,44	1.899.927.339,15	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	3.402.725,35	3.313.110,85	3.341.889,37	3.444.805,96	3.900.291,57	5.325.651,69	3.416.200,17	4.840.628,47	3.456.979,78	3.512.241,44	3.488.989,16	3.485.987,91	44.929.301,72	-
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	32.163.750,96	32.127.461,48	32.559.060,03	48.985.312,45	34.379.917,89	34.516.634,97	34.613.927,25	34.740.139,24	36.141.790,38	36.235.358,66	36.506.105,71	54.544.364,91	447.513.424,13	-
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parêntes - EC 127/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados Liquidados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (II)	35.566.476,31	35.440.572,33	35.900.749,40	52.430.118,41	38.280.209,46	39.842.286,66	38.029.727,42	39.580.767,71	39.598.770,16	39.747.600,30	39.995.094,87	58.030.352,82	492.442.725,85	-
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	104.025.573,57	105.553.254,01	108.608.463,00	183.704.736,56	113.675.210,12	104.492.622,16	107.921.616,08	110.008.089,96	114.027.412,59	116.621.650,94	124.444.187,69	114.401.796,62	1.407.484.613,30	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.412.627.636,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		2.501.556,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		3.410.126.080,86
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		1.407.484.613,38
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	528.724.369,91	507.242.905,71	493.999.838,58
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	528.724.369,91	507.242.905,71	493.999.838,58
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	452.711.867,37	590.073.549,46	540.569.806,72
Ativo Disponível	492.039.410,06	594.457.708,26	565.491.074,47
Haveres Financeiros	8.823.097,22	23.322.820,86	3.442.975,65
(-) Restos a Pagar Processados	(22.445.334,79)	(347.353,19)	(35.679,44)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(25.705.305,12)	(27.359.626,47)	(28.328.563,96)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	76.012.502,54	(82.830.643,75)	(46.569.968,14)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.231.035.844,85	3.345.078.385,89	3.410.126.080,86
% da DC sobre a RCL	16,36%	15,16%	14,49%
% da DCL sobre a RCL	2,35%	-2,48%	-1,37%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	3.877.243.013,82	4.014.094.063,07	4.092.151.297,03
Detalhamento da Dívida Contratual	528.724.369,91	507.242.905,71	493.999.838,58
Parcelamentos de Dívidas	152.140.965,47	142.622.628,67	132.664.417,52
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	152.140.965,47	142.622.628,67	132.664.417,52
Previdenciárias	152.140.965,47	142.622.628,67	132.664.417,52
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	376.583.404,44	364.620.277,04	361.335.421,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	27.643.006,59	22.983.830,14	32.337.571,60
Insuficiência Financeira	-	-	-
Depósitos	17.082.426,34	18.319.600,54	19.288.938,50
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	214.029.378,85	68.091.178,59	55.855.545,69
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	7.355.039.043,44
Passivo Atuarial	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	7.355.039.043,44
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	1.080.813.028,34	1.049.368.399,20	1.222.372.575,34
Ativo Disponível	1.392.567,65	38.246,79	92.768,22
Haveres Financeiros	1.081.343.512,03	1.054.394.470,04	1.227.607.667,65
(-) Restos a Pagar Processados	(156.495,13)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(1.766.556,21)	(5.064.317,63)	(5.327.860,53)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	2.279.942,43	452.597,61	377.747,61
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.798.007,40	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Depósitos	8.602,61	3.497,61	3.497,61
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	473.332,42	449.100,00	374.250,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	5.301.405.123,18	6.305.670.644,24	6.132.666.468,10

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2025

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.231.035.844,85	3.345.078.385,89	3.410.126.080,86	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE LEGAL (art. 9º Res.nº 43 Senado): 22,00%	710.827.885,87	735.917.244,90	750.227.737,79	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	639.745.097,28	662.325.520,41	675.204.964,01	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	16.483.758,54	20.735.981,79
Interna	16.483.758,54	20.735.981,79
Empréstimos - interno	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	16.483.758,54	20.735.981,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.412.627.636,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.501.556,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.103.468.062,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	20.735.981,79	0,67%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	496.554.889,99	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	446.899.400,99	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	217.242.764,37	7,00%

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I + II)	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = III - IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
PODER EXECUTIVO	69.599.079,98	488.406.323,56	558.005.403,54	55.856.612,49	48.490.441,22	453.658.349,83	-	-	453.658.349,83
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	69.599.079,98	488.406.323,56	558.005.403,54	55.856.612,49	48.490.441,22	453.658.349,83	-	-	453.658.349,83
Prefeitura do Município de Jundiaí	62.324.889,53	381.378.230,31	453.703.119,84	52.498.480,06	47.269.567,54	353.935.272,24	-	-	353.935.272,24
Tesouro	100.085.627,33	131.361.196,47	231.446.823,80	15.690.677,75	36.238.507,40	179.517.638,65	-	-	179.517.638,65
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	(25.783.855,87)	72.099.495,32	46.315.639,45	14.129.980,32	6.324.216,16	25.861.442,97	-	-	25.861.442,97
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	15.058.679,21	68.644.172,45	83.703.051,66	4.986.773,59	2.117.673,02	76.598.605,05	-	-	76.598.605,05
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(9.696.031,86)	61.576.551,80	51.880.519,94	2.444.449,70	1.998.609,49	47.437.460,75	-	-	47.437.460,75
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	(16.880.997,74)	35.159.967,08	18.278.969,34	15.086.524,05	590.361,47	2.602.083,82	-	-	2.602.083,82
Emendas Parlamentares Individuais	(458.731,54)	22.536.847,19	22.078.115,65	160.074,65	-	21.918.041,00	-	-	21.918.041,00
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	3.617.865,19	88.136.746,69	91.754.611,88	1.903.061,33	445.146,39	89.406.404,16	-	-	89.406.404,16
Tesouro	12,69	-	12,69	-	-	-	-	-	12,69
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	3.660.112,93	88.094.308,80	91.754.421,73	1.903.061,33	445.146,39	89.406.214,01	-	-	89.406.214,01
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(42.280,43)	42.437,89	177,46	-	-	177,46	-	-	177,46
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	544.538,90	779.217,76	1.323.756,66	-	-	1.323.756,66	-	-	1.323.756,66
Tesouro	95.827,14	-	95.827,14	-	-	95.827,14	-	-	95.827,14
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	448.711,76	779.217,76	1.227.929,52	-	-	1.227.929,52	-	-	1.227.929,52
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	379.324,16	4.515.900,61	4.895.224,77	582.483,64	10.410,00	4.302.331,13	-	-	4.302.331,13
Tesouro	319.224,45	337.899,57	657.124,02	471.613,16	2.438,00	183.072,86	-	-	183.072,86
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	(505.392,67)	637.396,77	132.004,10	108.270,48	-	23.733,62	-	-	23.733,62
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	565.492,38	3.540.604,27	4.106.096,65	2.600,00	7.972,00	4.095.524,65	-	-	4.095.524,65
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	2.044.196,35	3.197.453,80	5.241.650,15	823.824,06	722.206,64	3.695.619,45	-	-	3.695.619,45
Tesouro	761.384,38	857.237,17	1.618.621,55	541.579,50	358.791,14	718.250,91	-	-	718.250,91
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	416,02	38.275,98	38.692,00	-	-	38.692,00	-	-	38.692,00
Recursos Próprios da Administração Indireta	1.258.513,17	2.292.599,22	3.551.112,39	282.244,56	363.415,50	2.905.852,33	-	-	2.905.852,33
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	23.882,78	8.941,43	32.824,21	-	-	32.824,21	-	-	32.824,21
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educacional de Jundiaí	217.344,06	217.758,26	435.102,32	48.763,40	-	386.338,92	-	-	386.338,92
Tesouro	217.344,06	217.758,26	435.102,32	48.763,40	-	386.338,92	-	-	386.338,92
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	307.707,20	91.378,16	399.085,36	-	29.396,55	369.688,81	-	-	369.688,81
Tesouro	307.707,20	59.299,69	367.006,89	-	29.396,55	337.610,34	-	-	337.610,34
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	32.078,47	32.078,47	-	-	32.078,47	-	-	32.078,47
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	163.214,59	89.637,97	252.852,56	-	13.914,10	238.938,46	-	-	238.938,46
Tesouro	163.214,59	89.637,97	252.852,56	-	13.914,10	238.938,46	-	-	238.938,46
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	3.852.584,43	3.633.086,50	7.485.670,93	-	46.281,61	7.439.389,32	-	-	7.439.389,32
Câmara Municipal	3.852.584,43	3.633.086,50	7.485.670,93	-	46.281,61	7.439.389,32	-	-	7.439.389,32
Tesouro	3.852.584,43	3.633.086,50	7.485.670,93	-	46.281,61	7.439.389,32	-	-	7.439.389,32
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS		DESPESAS (PAGAS)	
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		593.808.472,74	Orçamentárias e Intra-Orçam Pagas		308.136.790,26
Transferências Financeiras		-	Transferências Financeiras		-
Extraorçamentárias		84.173.863,43	Extraorçamentárias		80.868.136,66
Total		677.982.336,17	Total		389.004.926,92
		Saldo do Exercício Anterior		Saldo do Exercício Atual	
Caixa		-	-		-
Bancos Contas Movimento		1.392.567,65			87.968,02
Aplicações Financeiras		1.081.343.512,03			1.227.607.667,65
Total		1.082.736.079,68			1.227.695.635,67
TOTAL		1.760.718.415,85		1.616.700.562,59	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
Saldo do Exercício Atual			1.616.700.562,59		
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			(5.702.110,53)		
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			1.610.998.452,06		
(-) Restos a Pagar do Exercício					
(=) Disponibilidade Financeira			1.610.998.452,06		

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188640-9



DAE

Pregão Eletrônico nº 050/2025
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 050/2025, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura dos serviços de uso da plataforma MICROSOFT 365 em seus planos Business e Enterprise, de forma gradativa, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 25/09/2025: "Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 265.800,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

25/09/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 045/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contrato nº 095/2025, assinado em 16/09/2025, Processo DAE nº 2568/2025.
Objeto: aquisição de tubos e conexões em PEAD para execução da adutora de água tratada Jardim do Lago x Castanho – IN22 – item 1.
Prazo: 3 MESES.
Valor: R\$ 110.550,00.
Classificação dos recursos: 9.1.1.0098 – Gerência de Obras de Água (GOA).

25/09/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 045/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Contrato nº 094/2025, assinado em 16/09/2025, Processo DAE nº 2568/2025.
Objeto: aquisição de tubos e conexões em PEAD para execução da adutora de água tratada Jardim do Lago x Castanho – IN22 – item 5.
Prazo: 3 MESES.
Valor: R\$ 106.986,00.
Classificação dos recursos: 9.1.1.0098 – Gerência de Obras de Água (GOA).

25/09/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 045/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
Contrato nº 093/2025, assinado em 16/09/2025, Processo DAE nº 2568/2025.
Objeto: aquisição de tubos e conexões em PEAD para execução da adutora de água tratada Jardim do Lago x Castanho – IN22 – itens 2, 3 e 4.
Prazo: 3 MESES.
Valor: R\$ 8.015,86.
Classificação dos recursos: 9.1.1.0098 – Gerência de Obras de Água (GOA).

25/09/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 006/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Termo de Aditamento nº 062/2025 assinado em 26/08/2025, Processo DAE nº 074/2025.
Objeto: Para aquisição de tubos e conexões em PVC, PP e PEAD (Ø diversos).
2º aditamento que se faz ao contrato nº 027/2025 para a prorrogação contratual por mais 32 (trinta e dois) dias para o prazo de execução e 63 (sessenta e três) dias para o prazo de vigência.

25/09/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
Contrato nº 096/2025, assinado em 18/09/2025, Processo DAE nº 2561/2025.
Objeto: aquisição de microscópio invertido e microscópio convencional biológico trinocular.
Prazo: 120 DIAS.
Valor: R\$ 311.548,00.
Classificação dos recursos: 8.6.3.06 – Seção de Laboratório de Qualidade (LAB).

25/09/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 030/2025 – CONCURSO PÚBLICO
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ONCOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada através da Portaria FMJ- 176/2025, de 01/09/2025;

1. FAZ SABER às candidatas inscritas no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ONCOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme item 9.1.4. do Edital FMJ-030/2025, de 26/06/2025, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia 26/09/2025, foi do item 05. DIAGNÓSTICO E MANEJO DO CÂNCER DE PULMÃO do Anexo II.
2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.
3. Registre-se e publique-se.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

INDEFERIDO Data: 15/09/2025

01234/2025 01288/2025
01314/2025 01332/2025
01334/2025 01343/2025
01374/2025 01398/2025
01399/2025 01424/2025
01426/2025 01428/2025
01431/2025 01432/2025
01433/2025 01434/2025
01435/2025 01445/2025
01447/2025 01448/2025
01450/2025 01452/2025
01458/2025 01472/2025
01474/2025

DEFERIDO Data: 15/09/2025

01307/2025 01308/2025
01309/2025 01310/2025
01316/2025 01317/2025
01318/2025 01319/2025
01320/2025 01321/2025
01322/2025 01331/2025
01335/2025 01336/2025
01337/2025 01338/2025
01344/2025 01345/2025
01375/2025 01376/2025
01377/2025 01388/2025
01389/2025 01394/2025
01395/2025 01396/2025
01397/2025 01413/2025
01414/2025 01425/2025
01427/2025 01429/2025
01430/2025 01446/2025
01449/2025 01451/2025
01453/2025 01457/2025
01459/2025 01460/2025
01461/2025 01471/2025
01473/2025

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 36, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021,

FAZ SABER o resultado da análise dos recursos contra os indeferimentos dos Requerimentos para Nome Social, Atendimento Especial, participação nas lista PCD e Negro, participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri com vistas ao PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS, a ser realizado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho – Fundação VUNESP.

1 - Nome social:

Não houve interposição de recurso.

2 - Critério de desempate (jurado):

Não houve interposição de recurso.

3 - Atendimento Especial:

Inscrição	Nome	Tipo	Justificativa Análise
12491322	DEISE LIMA ALVES	Outras	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 5.4, alínea "b", do Capítulo V, do Edital de Abertura de Concurso Público: não encaminhou relatório médico para análise.
12485039	MARINALVA REGIANI FURLAN	Outras	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 5.4, alínea "b", do Capítulo V, do Edital de Abertura de Concurso Público: não encaminhou relatório médico para análise.
09512578	NICKOLAS IAGO JULIO	Apenas prolongamento do tempo de prova	Deferido.

4 - Recurso para participação na lista de candidatos PCD:

EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa Análise
09842837	EDITE DE LURDES CARVALHO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 5.4, alínea "b", do Capítulo V, do Edital de Abertura de Concurso Público: não encaminhou relatório médico para análise.

5 - Recurso para participação na lista de candidatos negros:

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa Análise
09569537	ALEXSANDRO BERGAMINI DE PAULO	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 6.3, alínea "c", do Capítulo VI, do Edital de Abertura de Concurso Público: não encaminhou foto colorida recente.
09433279	ALINE RODRIGUES DE DEUS	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 6.3, alínea "c", do Capítulo VI, do Edital de Abertura de Concurso Público: não encaminhou foto colorida recente.
12305065	MARIZETE MARIA PEREIRA DE CAMPOS	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 6.3 e suas alíneas, do Capítulo VI, do Edital de Abertura de Concurso Público: não encaminhou a documentação comprobatória para análise.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças – Em Substituição

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL SME/DPGF N. 35, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos Diretores Titulares do Sistema Municipal de Ensino os critérios para a inscrição no processo de remoção de suas sedes de trabalho para o ano de 2026.

1. Da Inscrição:

1.1 A inscrição será realizada das 9h horas do dia 01/10/2025 até às 23h59 do dia 02/10/2025, exclusivamente via internet, por meio do link profsme.jundiai.sp.gov.br, com o mesmo login e senha utilizados para a conferência do relatório de tempo de serviço, sede de origem e títulos (Comunicado nº 09, de 06/08/2025);

1.1.1 Caso o candidato tenha esquecido a senha de acesso, deverá clicar na opção "esqueci a senha" e seguir as orientações;

1.2 Para a inscrição, serão considerados os dados constantes no sistema de administração de profissionais, conforme comunicado SME/DPGF nº 09, de 06/08/2025;

1.3 Os dados pessoais e funcionais do candidato, contidos no formulário eletrônico permanecerão inalterados, devendo o candidato indicar apenas os títulos, confirmar a inscrição e imprimir o protocolo. Se constatada inconsistência nas informações, exceto para o tempo de serviço, o candidato deverá efetivar a inscrição e avisar ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, por meio do e-mail daa_nrh@jundiai.sp.gov.br, até às 23h59 do dia 03/10/2025;

1.4 Estão impedidos de se inscrever os profissionais afastados de seus cargos por motivo de licença para tratar de interesses particulares.

2. Das Indicações das Vagas:

2.1 Após a publicação da relação dos inscritos, em data a ser definida por esta Secretaria Municipal de Educação, via internet, no link informado no item 1.1, o Diretor deverá indicar as unidades escolares de seu interesse, até o limite de 20 (vinte) opções, em ordem de preferência;

2.2 O candidato deverá considerar tanto as vagas iniciais apresentadas no item 7, quanto às vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do processo;

2.3 Ao CONFIRMAR e ENCAMINHAR a indicação de unidades escolares, não será permitida ao candidato a alteração de quaisquer dados;



EDUCAÇÃO

- 2.4 Não caberá recurso para a retificação de cadastramento de indicações;
2.5 Concluídas as indicações, o Diretor deverá imprimir o protocolo;
2.6 O Diretor que não proceder à indicação de pelo menos uma unidade terá sua inscrição automaticamente cancelada;
2.7 O resultado final será divulgado na Imprensa Oficial do Município.

3. Da Classificação:

3.1 Para fins de classificação, o candidato inscrito será avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional;

3.1.1 Tempo de serviço:

a) no magistério público municipal de Jundiá, como diretor de escola, contado até 31/12/2024 – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia trabalhado;

b) no magistério público municipal de Jundiá, exceto o tempo computado no item anterior, contado até 31/12/2024 – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia trabalhado;

3.1.1.1 O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este edital;

3.1.2 Formação profissional:

a) Comprovante da titulação de Doutor obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;

b) Comprovante da titulação de Mestre obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;

c) Diploma ou certificado de licenciatura plena, exceto o usado para ingresso - 10 (dez) pontos por licenciatura;

d) Comprovante da titulação de pós-graduação lato sensu na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, exceto o usado para ingresso - 5 (cinco) pontos por curso;

3.1.2.1 Não serão contabilizados, de forma cumulativa, os títulos de Doutor e de Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior;

3.1.2.2 Os comprovantes de títulos emitidos por instituição de ensino de outros países somente terão validade se devidamente convalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente;

3.1.2.3 Os títulos considerados para pontuação, indicados no formulário eletrônico pelo candidato no ato da inscrição, serão confrontados com os documentos arquivados na Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

4. Dos Critérios de Desempate:

4.1 Os critérios de desempate, observada a ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) Maior número de dias trabalhados no cargo de Diretor de Escola, no magistério público municipal de Jundiá, contados até 31/12/2024;
b) Maior número de dias trabalhados no magistério público municipal de Jundiá, contados até 31/12/2024;
c) Maior idade.

5. Dos Recursos:

5.1 Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o recurso presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, contado da data da publicação dos Editais na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, excetuando-se sábado, domingo e feriado.

6. Dos Diretores Ingressantes 2025:

6.1 Os Diretores, abaixo relacionados, ingressantes em 2025, participarão compulsoriamente do processo de atribuição, obedecendo à ordem de classificação do concurso público, após o resultado da remoção de vagas dos Diretores inscritos voluntariamente. O referido processo de atribuição ocorrerá de forma presencial.

1ª - Camila Vendramin Lager;

2ª - Camila Correa Moura.

7. Das vagas:

7.1 As vagas iniciais disponíveis são as seguintes:

- EMEB Prof.^a Luzia Francisca de Souza Martins;
- EMEB Prof.^a Marly de Marco Mendes Pereira.

8. Das Disposições Finais:

8.1 É vedada a juntada ou a substituição de títulos ou de documentos, salvo quando expressamente solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de esclarecimento;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - Em Substituição

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/DPGF Nº 1, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de disciplinar o processo de atribuição interna de vagas para PROFESSORES COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, e:

Considerando o encerramento do processo de formação de classes das escolas de Ensino Fundamental em tempo integral, para o ano de 2026;

Considerando a confirmação, pelos diretores das unidades escolares, junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da formação final de classes para funcionamento em 2026;

Considerando o disposto na Instrução nº 1, de 22/10/2018, publicada na Imprensa Oficial em 23/10/2018;

RESOLVE determinar aos Senhores Diretores das unidades escolares com turmas em período integral e com professores titulares com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a observância das seguintes instruções:

1- Levantar o número de professores titulares com jornada de 40 horas semanais devidamente lotados na unidade, inclusive os titulares afastados;

2- Atribuir, no período da manhã, a base comum, somente nas turmas de período integral, aos professores com jornada de 40 horas semanais;

3- Os professores com jornada de 40 horas, considerados excedentes, participarão de processo compulsório de atribuição de vagas após o processo de remoção, em data a ser oportunamente divulgada;

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

a) Vagas em caráter definitivo:

I - Decorrentes de aposentadorias e exonerações, se houver;

II - Vagas remanescentes da EMEB Prof.^a Glória da Silva Rocha Genovese, que poderão surgir no decorrer do processo de remoção voluntária, uma vez que a unidade passará a funcionar em regime de tempo integral a partir do ano de 2026;

b) Vagas em caráter provisório (2026):

I - decorrentes de afastamentos de professores com jornada de 40 horas que exercerão a função de especialista em educação no ano 2026, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

4- Classificar, por tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiá, os professores com jornada de 40 horas semanais da unidade, quando necessário, atribuindo:

a) 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia de trabalho, referente ao tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo que o professor não tenha atuado na unidade, contados até 31/12/2024;

b) 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho no Magistério Público Municipal de Jundiá, exceto o tempo computado no item anterior.

5- O tempo de serviço já utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para efeito de classificação conforme esta instrução normativa.

6- Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

a) Maior número de dias do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), ainda que o professor não tenha atuado efetivamente na unidade, contados até 31/12/2024;

b) Maior número de dias do tempo de serviço no magistério público de Jundiá, contados até 31/12/2024;



**EDUCAÇÃO**

c) Maior idade.

7- A atribuição de classe/turma aos professores é competência exclusiva do Diretor da escola, que deverá considerar, prioritariamente, o bom funcionamento da unidade e o perfil do professor, visando ao atendimento adequado à faixa etária das crianças. Os critérios utilizados para essa atribuição são definidos pelo próprio Diretor;

8- A atribuição interna de vagas para os professores com jornada de 40 horas ocorrerá no dia 01/10/2025, e a atribuição de classe/turma será realizada após o encerramento de todo o processo de remoção e de atribuição geral, em data a ser definida pelo diretor da unidade escolar;

9- Os professores com jornada de 40 horas, considerados excedentes que tiverem interesse na redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, deverão informar, impreterivelmente até o dia 01/10/2025 à Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo e-mail daa_nrh@jundiai.sp.gov.br.

10- Após a atribuição interna, deverá ser obrigatoriamente preenchido, até o dia 01/10/2025, o quadro de formação das escolas, que será disponibilizado online por meio do e-mail da Unidade Escolar. No referido quadro, deverão constar:

- a) Todos os professores com jornada de 40 horas;
- b) As vagas para atribuição, se houver;
- c) Os nomes dos professores excedentes, se houver.

10.1. Não deverão constar os nomes dos professores com jornada de 30 horas semanais.

11- Os documentos comprobatórios integrantes do processo deverão ser arquivados na escola;

12- Todos os atos do processo deverão ser lavrados em ata própria;

13- A Instrução Normativa referente à atribuição de vagas para os professores com jornada de 30 horas semanais será publicada em data oportuna, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação;

14- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

15- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - Em Substituição

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº 01/2025, de 23 de setembro de 2025

Dispõe sobre a instituição e concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores da Fundação Escola TVTEC e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Fundação Escola TVTEC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a natureza jurídica da Fundação Escola TVTEC como fundação pública de direito público; CONSIDERANDO a importância de promover o bem-estar e a qualidade de vida de seus servidores, bem como de garantir o acesso a benefícios sociais essenciais; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores, tanto efetivos quanto comissionados, de forma equânime e transparente;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 12/2021, cujo objeto era a contratação de serviços de gerenciamento de cartão alimentação, teve sua vigência encerrada em 01/09/2025;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais e a necessidade de adequação interna para a realização de novos procedimentos licitatórios em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que demanda tempo hábil para estruturação ou formalização de novos convênios;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de concessão do benefício de Auxílio-Alimentação em pecúnia, conforme a legislação aplicável aos servidores públicos, Lei nº 6675/06 e outras normativas pertinentes; CONSIDERANDO o disposto no Art. 175 do Decreto nº 10.854/2021, suas atualizações e alterações, e ainda, demais legislações pertinentes;

e, CONSIDERANDO não haver qualquer prejuízo tanto aos beneficiários

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

servidores efetivos e comissionados em exercício de suas atividades, bem como a Fundação Escola TVTEC,
RESOLVE:

CAPÍTULO I**DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Alimentação para os servidores da Fundação Escola TVTEC, nos termos deste ATO NORMATIVO.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação tem por finalidade subsidiar as despesas com a alimentação dos servidores durante o exercício de suas atividades.

Art. 3º São beneficiários do Auxílio-Alimentação todos os servidores, efetivos e comissionados, em exercício de suas funções na Fundação Escola TVTEC.

Parágrafo único. O servidor que acumular lícitamente dois cargos ou empregos públicos fará jus a apenas um Auxílio-Alimentação.

CAPÍTULO II**DA FORMA E VALOR DA CONCESSÃO**

Art. 4º. O Auxílio-Alimentação será concedido em pecúnia (dinheiro), pago diretamente na folha de pagamento do servidor.

Art. 5º. O valor mensal do Auxílio-Alimentação será definido nos termos estipulado pelo regulamento do Poder Executivo.

Art. 6º. O Auxílio-Alimentação possui caráter indenizatório e não será:

I - Incorporado ao vencimento, à remuneração, ao provento ou à pensão;

II - Caracterizado como rendimento tributável para fins de Imposto de Renda;

III - Base de cálculo para a contribuição previdenciária.

Art. 7º. O Auxílio-Alimentação será devido proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, observadas as hipóteses de suspensão e cessação previstas neste ATO NORMATIVO.

CAPÍTULO III**DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO E CESSAÇÃO**

Art. 8º. Não fará jus ao Auxílio-Alimentação o servidor que se encontrar nas seguintes situações:

I - Em licença sem remuneração;

II - Afastado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade, com ônus para o órgão de destino;

III - Falta injustificada ao serviço;

IV- Quaisquer outros afastamentos ou ausências que descaracterizem o efetivo exercício, exceto aqueles expressamente previstos em lei como de efetivo exercício para todos os fins.

Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação será suspenso no mês subsequente à ocorrência da situação que motivar a interrupção do benefício, sendo restabelecido quando cessar a causa da suspensão.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Ato Normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Escola TVTEC, todas já anteriormente prevista.

Art. 10º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Ato Normativo serão resolvidos pela Superintendência, ouvida a área jurídica.

Art. 11º. Este ATO NORMATIVO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2025.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário

Registrado na FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC, aos 23 de setembro de 2025, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOSÉ DE JESUS GUARDA JÚNIOR
Superintendente

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL Nº 02 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO
BIÊNIO 2025-2027**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, torna pública a convocação, de todos os interessados em participar da plenária para eleição para recomposição de conselheiros da sociedade civil para o biênio 2025-2027.

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - COMSEA, se faz necessária nova eleição para preenchimento de vagas do segmento da Sociedade Civil não ocupadas na eleição anterior, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 27 de agosto de 2025, o Edital de convocação para recomposição de mandato gestão 2025-2027, conforme segue abaixo:

– DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 - A eleição de recomposição de conselheiros para representarem a sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá para a gestão 2025-2027 abrangerá os seguintes segmentos:

A - 01 (um titular) e 03 (três suplentes) representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo;

B - 02 (dois suplentes) representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

C - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

D - 05 (cinco suplentes) representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

E - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

1.2 - As instituições representantes da sociedade civil devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentação, nutrição, saúde pública, educação, produção agropecuária, agroecologia, agricultura familiar, assistência social e organização popular.

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 30 de novembro de 2025

HORÁRIO: às 9h00

LOCAL: Paço Municipal – 8º andar -auditório

3.- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 01 de outubro a 31 de outubro de 2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, a partir das 8h de 01 de outubro até às 18 horas de 31 de outubro de 2025. O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br.

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

3.2 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais de um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá.

3.3 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMSEA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março, de 2018 conforme § Único do art. 15º e art.8º em seu § Único do Decreto Municipal nº 28602 de 07 de novembro de 2019 - Regimento Interno do COMSEA onde: os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo retornar após o término de uma gestão.

– DOS RECURSOS

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do COMSEA e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do

recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

– DA ELEIÇÃO

5.1 – Somente poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 31 de outubro de 2025 até às 18horas.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br.

5.3 - A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do COMSEA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMSEA; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e comissão eleitoral.

5.3.1 - O Presidente do COMSEA terá como atribuições:

A - Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMSEA.

B - Declarar os candidatos eleitos.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

A - Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

B - Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

C - Proceder à apuração de votos;

D - Encaminhar ao Presidente do COMSEA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito:

A - Abertura da Plenária às 09:00 horas;

B - Início do processo eleitoral 09:15 horas;

C - Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

D - Leitura do Edital pela Presidente do COMSEA;

E - Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

F - Recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação;

G - Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

H - Anúncio dos eleitos.

5.5 – Cada eleitor credenciado deverá votar, na mesma cédula, em dois candidatos, desde que distintos, sob pena de desconsideração dos dois votos.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6 – DO CALENDÁRIO

6.1 – Publicação do Edital – 26 de setembro de 2025

6.1 – 01 de outubro a 31 de outubro de 2025 até às 18 horas - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br. O envio dos formulários e de todos os documentos deverá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br

6.2 – 07 de novembro de 2025 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária presencial;

6.3 – 12 de novembro de 2025 - Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.4 – 14 de novembro de 2025 - Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6.5 – 19 de novembro de 2025 - Publicação do resultado do recurso;

6.6 – 30 de novembro de 2025 - Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

6.7 – 03 de dezembro de 2025 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária presencial realizada em 29 de abril de 2024.

6.7 – 17 de dezembro de 2025 - Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2025-2027, em reunião ordinária.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

7.1 - Representantes dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto ou contrato social

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.2 - Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

A - Ficha de inscrição preenchida

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.3 - Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.4 - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social

C - Carta de indicação em papel timbrado e ata de eleição da diretoria atualizada, assinada pelo representante legal.

7.5 - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social, quando houver

C - Carta de indicação em papel timbrado

D - No caso de associações de moradores e de pais e mestres, documentos que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

E - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

F - No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

G - No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS, etc.), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral para a recomposição foi constituída através da Resolução COMSEA nº08 de 27 de agosto 2027, com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, para escolha dos membros do Conselho, com apoio do Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e da Secretaria Executiva do COMSEA, sendo composta por:

1 - Mario da Silva Jr

2 - Sílvia Helena Donizete de Lima

3 - Juliana Bionti Santana Chiesa

4 - Neusa Libório Sutti

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimido.

Jundiaí, 27 de agosto de 2025.

Catarina Vezetiv Manfrinato

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

Gestão 2025-2027

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E DOS DELEGADOS AO COMSEA JD - MANDATO – GESTÃO 2025-2027
Plenária Municipal de Recomposição dos Membros Representantes

da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - Composição de Mandato
Plenária: 30 de novembro de 2025

Local: Paço Municipal – 8º andar -auditório

Inscrição: 01 de outubro a 31 de outubro de 2025 até às 18 horas -
Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, O envio dos formulários e de todos os documentos deverá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br

SEGMENTOS

() Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;

() Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

() Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

() Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

() Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização _____

CNPJ _____

Endereço _____

Nº _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____

E-mail _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG _____

CPF: _____

Data de Nascimento _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____

E-mail _____

DELEGADOS: (Apenas com direito a voto)

1. _____

RG _____

CPF: _____

E-mail _____

TEL. _____

2. _____

RG _____

CPF: _____

E-mail _____

TEL. _____

Assinatura do Responsável pela Organização / Segmento por onde foi indicado

Assinatura do Candidato (a)
Candidato (a)

**MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO
PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO**

Jundiaí,

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí
A _____ por meio de seus representantes legais, abaixo assinada vem, pelo presente indicar seus representantes como Candidato (a) e Delegados (as) para a eleição de recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para gestão- 2025-2027.

Candidato (a) _____

RG _____

Delegado (a) _____

RG _____

Delegado (a) _____

RG _____

Assinatura do Responsável pela Organização





PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 83/2025;
PROCESSO nº 5.189 – 0/2025;
Em 25/09/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PORTA OBJETOS
(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):
COMAVE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.....item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.189 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 83/2025;
Em 25/09/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PORTA OBJETOS
(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":
COMAVE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.....R\$ 2.290,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 557/2025, emitido em 25/09/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **COMAVE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA;**
VALOR TOTAL R\$ 2.290,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PORTA OBJETOS
(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 83/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 84/2025;
PROCESSO nº 4.929 – 0/2025;
Em 25/09/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE
ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA ABERTURA E FECHAMENTO
DE PORTÃO DE ESTACIONAMENTO (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):
PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.....item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 4.929 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 84/2025;
Em 25/09/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE
ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA ABERTURA E FECHAMENTO
DE PORTÃO DE ESTACIONAMENTO (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":
PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.....R\$ 2.850,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 558/2025, emitido em 25/09/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 2.850,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE
ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA ABERTURA E FECHAMENTO
DE PORTÃO DE ESTACIONAMENTO (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 84/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407

Processo nº 4.298/2024;
Contrato nº 407, Termo Aditivo nº 01, assinado em 25/09/2025;
Objeto: Prestação de serviços de suporte e retaguarda técnica, bem
como de monitoramento de ambiente tecnológico, através da
implantação de SOC e NOC;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: A. Ferracini Junior ME;
Valor total: R\$ 97.769,04;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 407,
a partir de 04 de novembro de 2025; 2) Ficam corrigidos em 5,12%,
com base no INPC (IBGE), os valores que constam na cláusula
terceira, passando o valor total para R\$ 97.769,04, divididos em 12
parcelas mensais iguais de R\$ R\$ 8.147,42; 3) Ficam mantidas e
inalteradas as demais cláusulas contratuais.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO